Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 04 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1336

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 634/2014.

PARTES: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
FARMACIA TOBIASLTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 03.377.845/0001-99
OBJETO: Fornecimento de Medicamentos para Pacientes Carentes de Usos Emergenciais, oferecidas em desconto percentual sobre a Lista de Preços Mensais, conforme "Guia da Farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (Associação Brasileira de Comércio Farmacêutico), pelo período de 12 (doze) meses.
Fica aditivado o quantitativo de 20% (vinte por cento), perfazendo o valor total do presente aditamento à quantia de R$ 60.000,00 (sessenta mil Reais), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
Dotação Orçamentaria:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Abril de 2015.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Joseane de Melo Tobias – Sócia Proprietária
CPF: 840.529.371-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:24069519

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 786/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº 041/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052241/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
SIGNORI & CIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 33.177.957/0001-67
OBJETO: Aquisição de materiais para serem utilizados na execução de sinalização viária horizontal nas ruas e avenidas do município de Amambai – MS.
VALOR: R$ 21.950,00 (vinte e um mil novecentos e cinquenta Reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 06(seis) meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.13.00 – Secretaria Municipal de Cidade.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
Local e Data: Amambai/MS, 16 de Abril de 2015.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Jaime Signori – Sócio Proprietário
CPF: 307.812.800-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:51DAF7C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 791/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052150/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde - Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
C.S. MENDES TRANSPORTE LTDA – Contratada.
CNPJ: 07.735.944/0001-56
Objeto: Contratação de empresa Especializada para "Locação de 01 (um) Caminhão (carroceria baixa) para a Secretaria de Saúde – Equipe de Vetores do Município para ser utilizado pelo comitê de controle do Aegypti (Ação de Combate à Dengue) na coleta e transporte de materiais inservíveis no território urbano do município", sendo que no preço da locação estão inclusos gastos com motorista/ manutenção do veículo, e não incluso combustível, que será realizada com recursos da saúde/BLOCO VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município.
Vigência: 06 (seis) meses.
Valor Diária: R$ 405,00(Quatrocentos e cinco reais).
Valor Total R$ 24.300,00(Vinte e quatro mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.14 – Locação Bens Móveis de Outras Naturezas e Intangíveis.
10.305.0010.2117.0000 – VS – Vigilância Epidemiologia e Ambiental de Saúde.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Abril de 2015.
Assinam:
Sergio Diozébio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 619.723.550-15
Cleverson Silva Mendes – Sócio Proprietário
CPF: 783.082.591-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B09EE648

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO DO PREGAO PRESENCIAL N° 037/2015

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Processo nº: 052150/2015
Pregão Presencial nº: 037/2015
Objeto: Locação de 01 (um) Caminhão (carroceria baixa) para a Secretaria de Saúde – Equipe de Vetores do Município para ser utilizado pelo comitê de controle do Aegypti (Ação de Combate à Dengue) na coleta e transporte de materiais inservíveis no território urbano do município", sendo que no preço da locação estão inclusos gastos com motorista/ manutenção do veículo, e não incluso combustível, que será realizada com recursos da saúde/BLOCO VIGILÂNCIA SANITÁRIA de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município, que será realizada com recursos dos convênios específicos de acordo com a necessidade da Administração.
Empresa Vencedora
C.S. MENDES TRANSPORTE LTDA - Item nº 01, valor da diária R$ 405,00(Quatrocentos e cinco reais), total de R$ 24.300,00(Vinte e quatro mil e trezentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.14 – Locação Bens Móveis de Outras Naturezas e Intangíveis.
10.305.0010.2117.0000 – VS – Vigilância Epidemiologia e Ambiental de Saúde.
Local e Data: 17/04/2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E9160528

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 041/2015.

Processo nº: 052241/2015.
Pregão Presencial nº: 041/2015.
Objeto: Aquisição de materiais para serem utilizados na execução de sinalização viária horizontal nas ruas e avenidas do município de Amambai – MS.
Empresa Vencedora:
SIGNORI & CIA LTDA - itens de n° 01, 02, 03 e 04 - R$ 21.950,00 (vinte e um mil novecentos e cinquenta Reais).
Vigência: 06 (seis) meses.
Dotação Orçamentária:
02.13.00 – Secretaria Municipal de Cidade.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
16.122.0002.2107.0000 – Manutenção do Gabinete do Secretario.
4.4.90.52.34 – Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos.
Local e Data: 16/04/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:8B7BE355

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 780/2015

PREGAO PRESENCIAL Nº 028/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051880/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
SIGNORI & CIA LTDA – Contratada.
CNPJ: 33.177.957/0001-67
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção, Material Elétrico e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para uso nas Secretarias Municipais, com entrega parcelada por um período de 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 107.365,00(Cento e sete mil trezentos e sessenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGENCIA: 12(doze) meses.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
4.4.90.52.39 – Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos.
04.451.0002.2035.0000 – Manutenção do Gabinete de Secretario.
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Publica.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2128.0000 – Piso de Alta Complexidade – PAC I.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
Local e Data: Amambai/MS, 15 de Abril de 2015.
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sergio Perius – Secretario Municipal de Saúde
CPF 619.723.550-15
Jaime Signori – Sócio Proprietário
CPF: 307.812.800-87

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D027BC01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052836/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Produtos/material hospitalar para Procedimentos na área da saúde: enfermagem, ortopedia, raios-x e saúde da mulher**, para uso na Secretaria Municipal de Saúde conforme os anexos, que será realizada com recursos do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada pelo período de 06 meses, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 15/05/2015, às 08:0h (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, Amambai / MS.
Retirada do Edital: **O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa,** sendo disponibilizado através de fotocópias ou por meio eletrônico, aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05 (sessenta e três reais e cinco centavos).
As empresas participantes deverão formular e apresentar suas propostas através do Arquivo Magnético gerado pelo Programa de Informática atualmente utilizado pelo Munícipio de Amambai-MS.
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 30 abril de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9F37EBB4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N º 09/2015

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa: Angela Maria dos Santos Alves – ME. CNPJ nº 14.109.869/0001-83, vencedora dos itens 01 e 02, Com valor total de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais), para a empresa para um período de 12 (doze) meses. Nas dotações:
06.01.04122052010.3.3.90.30.00-100000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-115049;
09.01.04122352026.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-129000;
06.01.10301092079.3.3.90.30.00-102000; e
06.01.10301092079.3.3.90.30.00-114000, referente *r*egistro de preços para aquisição de gás de cozinha P-13 e P-45 para as secretarias do Município de Anastácio MS.

Anastácio/MS, 17 de abril de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C7824CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2015 / PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 022/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N º 09/2015

O Município de Anastácio/MS torna publico o registro de preços para aquisição de gás de cozinha P-13 e P-45 para as secretarias do Município de Anastácio MS, vencedora Ângela Maria dos Santos Alves – MS CNPJ nº 14.109.869/0001-83, situada a Rua 27 de Julho, 1546, Centro, Anastácio MS. CEP 79210-000**,** Com valor total de R$ 42.600,00 (quarenta e dois mil seiscentos reais)**,** para um período de 12 (doze) meses. Nas **Dotações:**
06.01.04122052010.3.3.90.30.00-100000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-101000;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-115049;
09.01.04122352026.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-100000;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-129000;
06.01.10301092079.3.3.90.30.00-102000; e
06.01.10301092079.3.3.90.30.00-11400.

Anastácio/MS, 23 de abril de 2015.

Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Ângela Maria dos Santos Alves, Tania Mara dos Santos Lima e Terezinha Maria Cardozo de Moura

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:36CF1D6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N º 08/2015

O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa: Ronaldo Ângelo Ribeiro & Cia Ltda.- ME, CNPJ nº 03.513.902/0001-10, vencedora do pregão com valor total de R$ 140.750,00 (cento e quarenta mil e setecentos e cinquenta reais, para um período de 12 (doze) meses. Nas dotações:
08.02.14422292038.3.3.90.39.00-100000,
08.02.14422292038.3.3.90.39.00-129050 e
08.04.08244262050.3.3.90.39.00-181500, referente registro de preços para contratação de serviços fúnebres para atendimento as famílias carentes do Município de Anastácio MS.

Anastácio/MS, 27 de abril de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:14FEA41C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2015 / PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 021/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N º 08/2015

O Município de Anastácio/MS torna publico o registro de preços para contratação de serviços fúnebres para atendimento as famílias carentes do Município de Anastácio MS, a empresa: Ronaldo Ângelo Ribeiro & Cia Ltda.- ME, CNPJ nº 03.513.902/0001-10, com valor total de R$ 140.750,00 (cento e quarenta mil e setecentos e cinquenta reais, para um período de 12 (doze) meses. Nas dotações:
08.02.14422292038.3.3.90.39.00-100000,
08.02.14422292038.3.3.90.39.00-129050 e
08.04.08244262050.3.3.90.39.00-181500.

Anastácio/MS, 27 de abril de 2015.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:D3BA4245

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000106 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014 – PROCESSO Nº 0109/2013 – PREGÃO Nº 055/2013

Empresa: Francisca de Cássia M. S Santos - ME
CNPJ: 01.409.693/0001-33
Objeto: Refere-se a pagamento do serviço de bomba injetora, efetuados nos veículos pertencentes a esta administração, no valor de R$: 2.529,00 (dois mil quinhentos e vinte e nove reais).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 20 de janeiro 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:402ACE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000096 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2014 – PROCESSO Nº 069/2014 – PREGÃO Nº 022/2014

Empresa: Pozza & Bagatini Ltda
CNPJ: 00.919.290/0001-71
Objeto: Refere-se a contratação de restaurantes, para atender as ações desenvolvidas pelo município de Anastácio, no valor de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
Dotação: 09.01.04.122.35-2.026.3.3.90.30.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 20 de janeiro 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:14A3E791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000090 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014 – PROCESSO Nº 0109/2013 – PREGÃO Nº 055/2013

Empresa: M. dos Santos
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos efetuados nos veículos pertencentes a esta administração, no valor de R$: 3.900,00 (três mil e novecentos reais).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 19 de janeiro 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B65EB61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000089 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014 – PROCESSO Nº 0109/2013 – PREGÃO Nº 055/2013

Empresa: M. dos Santos
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos pertencentes a esta administração, no valor de R$: 4.447,50 (quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 19 de janeiro 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:DF9D6562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000085 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014 – PROCESSO Nº 049/2014 – PREGÃO Nº 017/2014

Empresa: Mercodiesel Com. De Pças Aut. Serv. Ltda
CNPJ: 02.072.170/0001-07
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção dos veículos pertencentes a esta administração, no valor de R$: 2.762,00 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 19 de janeiro 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:75993137

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000077 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014 – PROCESSO Nº 049/2014 – PREGÃO Nº 017/2014

Empresa: José Enivaldo Dorte de Oliveira
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se a contratação de serviços para máquinas pesadas, no valor de R$: 4.808,28 (quatro mil oitocentos e oito reais e vinte e oito centavos).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00-180501
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 19 de janeiro 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:3EBF4253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000076 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014 – PROCESSO Nº 049/2014 – PREGÃO Nº 017/2014

Empresa: José Enivaldo Dorte de Oliveira
CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se a contratação de serviços para máquinas pesadas, no valor de R$: 4.902,00 (quatro mil novecentos e dois reais).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00-180501
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 19 de janeiro 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5A68C96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000057 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014 – PROCESSO Nº 049/2014 – PREGÃO Nº 017/2014

Empresa: Mercodiesel Com. De Pças Aut. Serv. Ltda
CNPJ: 02.072.170/0001-07
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção das maquinas pesadas pertencentes a esta administração, no valor de R$: 11.742,00 (onze mil setecentos e quarenta e dois reais).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 08 de janeiro 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:FD55AE73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000054 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014 – PROCESSO Nº 049/2014 – PREGÃO Nº 017/2014

Empresa: Mercodiesel Com. De Pças Aut. Serv. Ltda
CNPJ: 02.072.170/0001-07
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção das maquinas pesadas pertencentes a esta administração, no valor de R$: 7.345,00 (sete mil trezentos e quarenta e cinco reais).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00-180501
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 08 de janeiro 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:061E2DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000053 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014 – PROCESSO Nº 049/2014 – PREGÃO Nº 017/2014

Empresa: Mercodiesel Com. De Pças Aut. Serv. Ltda
CNPJ: 02.072.170/0001-07
Objeto: Refere-se a compra de peças de reposição, para manutenção das maquinas pesadas pertencentes a esta administração, no valor de R$: 5.297,00 (cinco mil duzentos e noventa e sete reais).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 08 de janeiro 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:B86C5673

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000050 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2014 – PROCESSO Nº 0106/2013 – PREGÃO Nº 055/2013

Empresa: Francisca de Cássia M. S Santos - ME
CNPJ: 01.409.693/0001-33
Objeto: Refere-se a contratação de empresa especializada em serviços mecânicos, para manutenção dos veículos "caminhões" pertencentes a esta administração, no valor de R$: 9.500,00 (nove mil quinhentos reais).
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00-180501
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 08 de janeiro 2015.

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:C9115E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000001 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2014 – PROCESSO Nº 080/2014 – PREGÃO Nº 027/2014

Empresa: Dimensão Com. De Art. Méd. Hospit. Ltda
CNPJ: 03.924.435/0001-10
Objeto: Refere-se a compra de medicamentos, para suprimento da farmácia básica municipal, no valor de R$: 30.100,00 (trinta mil e cem reais).
Dotação: 07.01.10.301.19-2.103.3.3.90.32.00-114014
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 05 de janeiro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:13DEEA1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000002 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2014 – PROCESSO Nº 079/2014 – PREGÃO Nº 026/2014

Empresa: Hidramed Com. De Prod. Médic. Hosp. Ltda
CNPJ: 03.712.351/0001-13
Objeto: Refere-se a compra de material médico e hospitalar, para atender as unidades e ambulatório do município de Anastácio – MS, através do sistema de registro de preço, no valor de R$: 27.050,30 (vinte e sete mil e cinqüenta reais e trinta centavos).
Dotação: 07.01.10.301.09-2.077.3.3.90.30.00-114008
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 05 de janeiro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:A1348DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000029 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2014 – PROCESSO Nº 074/2014 – PREGÃO Nº 023/2014

Empresa: Rodrimaq Artigos para Escritório Ltda
CNPJ: 33.104.951/0001-60
Objeto: Refere-se a compra de materiais de expediente, para atender as unidades de saúde do município de Anastácio, no valor de R$: 9.064,00 (nove mil e sessenta e quatro reais).
Dotação: 07.01.10.301.18-2.079.3.3.90.30.00-114009
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 09 de janeiro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:5F65701E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº000033 / ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2014 – PROCESSO Nº 093/2014 – PREGÃO Nº 033/2014

Empresa: Michael Bureman dos Santos
CNPJ: 10.536.229/0001-07
Objeto: Refere-se a contratação de serviços gráficos, para atender as unidades de saúde do município de Anastácio – MS, no valor de R$: 19.738,55 (dezenove mil setecentos e trinta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos).
Dotação: 07.01.10.301.09-2.102.3.3.90.39.00-114009
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Marlene Carlos da Silva.

Anastácio, MS 09 de janeiro de 2015

Publicado por:
Joelder Murilo Gomes de Souza
Código Identificador:6929C06A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.506, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre a celebração de Convênio com as Associações de Pais e Mestres ou Conselhos Escolares das Escolas Municipais sediadas no Município de Aparecida do Taboado, objetivando desenvolver programa de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino, e dá outras providências"

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1oO Poder Executivo poderá celebrar convênio com as Associações de Pais e Mestres ou com os Conselhos Escolares das Escolas Municipais sediadas no Município de Aparecida do Taboado/MS, objetivando desenvolver programa de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino, nos termos da minuta de convênio anexa, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 1º A Entidade, para celebração de Convênio, deverá comprovar regularidade fiscal, Estatuto Social atualizado e Ata de Eleição de seus dirigentes e declarar que não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta.

§ 2º É necessária a participação do dirigente da Escola em um dos órgãos de Gestão que celebrar o convênio (Associações de Pais e Mestres ou Conselhos Escolares), sendo que, na impossibilidade ou impedimento de sua participação, poderá ser substituído pelo Secretário Escolar, pelo Coordenador Pedagógico ou outro membro responsável pela Gestão da Unidade Escolar.

Art. 2º A Entidade Conveniada apresentará, mensalmente, relatório das despesas efetuadas no período, acompanhada das notas ficais.

Art. 3º As despesas para com a execução do convênio correrão por conta das dotações orçamentárias existentes no orçamento vigente da Secretaria de Educação, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Poderão ser realizados repasses mensais de recurso financeiro, mediante convênio, da seguinte forma:
I – R$ 5,00 (cinco reais), por estudante matriculado e frequente nas unidades do ensino fundamental e de educação infantil;
II – R$ 10,00 (dez reais) por estudante matriculado e frequente nas unidades escolares e nos centros de educação infantil que desenvolvem projetos especiais, com jornada integral.

Parágrafo único. Os valores previstos nos incisos I e II, do caput deste artigo, serão reajustados ao final de cada ano letivo, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.344, de 22 de setembro de 2011.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 dias do mês de abril do ano de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Denise Sanches Baldissera
Código Identificador:ED43C0AF

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20/2015

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS
Contratada – a empresa Congeo Construção e Comércio Ltda.

Vistos etc...

O Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, no uso de atribuições legais, nomeia o servidor **Clair Aparecido de Souza,** para fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n.º 20/2015, firmado com a empresa Congeo Construção e Comércio Ltda – EPP, para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos.

Junte-se cópia desta decisão, imediatamente, nos autos do Contrato Administrativo, bem como, dê-se ciência desta ao servidor nomeado.

Aparecida do Taboado/MS, 27 de abril de 2015.

RAFAEL ALEXANDRE FARIA
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:1A989FE3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 22/2015

Contratante – Município de Aparecida do Taboado/MS
Contratada – a empresa Status – Administração e Terceirização de Serviços EIRELI - EPP.

Vistos etc...

O Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário, no uso de atribuições legais, nomeia o servidor **Clair Aparecido de Souza,** para fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n.º 22/2015, firmado com a empresa Status – Administração e Terceirização de Serviços EIRELI – EPP, para prestação de serviços de limpeza e conservação de ruas e avenidas da cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Junte-se cópia desta decisão, imediatamente, nos autos do Contrato Administrativo, bem como, dê-se ciência desta ao servidor nomeado.

Aparecida do Taboado/MS, 28 de abril de 2015.

RAFAEL ALEXANDRE FARIA
Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E41957EB

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
TERMO DE INTIMAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2015

TERMO DE INTIMAÇÃO

INTIMO para os devidos fins de direito todas as licitantes participantes do certame, referente ao **Processo de Licitação n.º 011-2015, Pregão Presencial n.º 008-2015, que tem como objeto serviços de manutenção predial** - para que se quiserem comparecer para abertura dos envelopes de habilitação das empresas remanescentes (2ª colocada, e 3ª colocada caso necessário) no referido certame, **que será realizada no dia 06 de maio de 2015, às 10 horas**, na sala de reuniões situada no Paço Municipal Oswaldo Bernardes de Silva, na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento.

Sem mais, para todos os efeitos legais, por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Aparecida do Taboado/MS, 29 de abril de 2015.

WILLIAN FERNANDO DE JESUS
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:EA0B7BA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 11/2015

DECRETO Nº 000011/15 de 9 de Fevereiro de 2015

Abre no Orçamento Geral do Município de BATAYPORÃ, em favor do(s) orgão(s) abaixo no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL de BATAYPORÃ no uso de suas atribuições legais contida no art 7º da Lei 001085/14 de 17 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de BATAYPORÃ, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R$ 60.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

03 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.03 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.03.04.122.0007.2.014 - MANUT.ATIV.SECR.M.ADM.FIN.PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	50.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	
07.07.08.122.0007.2.051 - MANUT.ATIV. SECR.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita	10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

03 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.03 - SECRETARIA MUN. ADM. FINANÇAS PLANEJ/SMAFIP	
03.03.04.122.0007.2.014 - MANUT.ATIV.SECR.M.ADM.FIN.PLANEJAMENTO	
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	50.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	
07.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL/SMAS	
07.07.08.122.0007.2.051 - MANUT.ATIV. SECR.MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	10.000,00
TOTAL REDUZIDO:	60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação, revogada as disposições em contrário.

BATAYPORÃ/MS, 9 de Fevereiro de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:B45379C7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 40/2015

DECRETO Nº 000040/15 de 17 de Abril de 2015

Abre no Orçamento Geral do Município de BATAYPORÃ, em favor do(s) orgão(s) abaixo no valor de 108.608,84 (cento e oito mil seiscentos e oito reais e oitenta e quatro centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O PREFEITO MUNICIPAL de BATAYPORÃ no uso de suas atribuições legais contida no art 7º da Lei 001085/14 de 17 de Dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de BATAYPORÃ, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R$ 108.608,84 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01 - CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01.031.0001.1.001 - CONSTR.AMPL.EQUIPAMENTOS PODER LEGISLATIVO	
4.4.90.52.99.00.00 - Outros Equipamentos e Materiais Permanentes	40.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 - OPER.MANUT.ATIV.DO PODER LEGISLATIVO	
3.1.90.11.10.00.00 - Subsídio Presidente da Câmara	8.000,00
3.1.90.13.02.00.00 - Obrigações Patronais - INSS	10.608,84
3.3.90.30.99.00.00 - Outros Materias de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.99.00.00 - Outros Serviços de Terceitos Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.99.00.00 - Outros Serviços de Pessoa Juridica	10.000,00
01.01.01.031.0002.2.002 - MANUT.ATIV.SETORES,SECRETARIA LEGISLATIVO	
3.1.90.11.05.00.00 - Pessoal Cargo Comissionado	20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:	108.608,84

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente descriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

04 - SECRET. MUN. OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
04.04 - SECRET. MUN. OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS	
04.04.15.451.0058.1.013 - CONSTR.AMPL.EQUIP.ASFALTO E.SERV.URBANOS	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes	108.608,84
TOTAL REDUZIDO:	108.608,84

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou fixação, revogada as disposições em contrário.

BATAYPORÃ/MS, 17 de Abril de 2015

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Alves dos Santos
Código Identificador:05CD2062

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2015

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que devido às alterações sofridas no edital acima mencionado conforme Primeiro Adendo fica transferido à data de abertura do certame do dia 05/05/2015 para o dia 15/05/2015, as 08h00min.

Batayporã/MS, 30 de abril de 2015.

MARLENE WRUCK LEITE ARAÚJO
Pregoeira.

Publicado por:
Maria Roseli Pontes
Código Identificador:03800234

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/007/2015.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de obras de infraestrutura de Pavimentação Asfáltica e Micro Drenagem de águas pluviais na Vila José Mustafá, neste Município, de acordo com o Termo de compromisso nº 790306/2013/Ministério das Cidades/Caixa – Processo nº 2629.1008558-71/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/021/2015, Processo nº 038/2015. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 21/05/2015 às 08:00 horas**. O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento das propostas.

Batayporã-MS, 30 de abril de 2015.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:0B261E12

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/008/2015.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores. OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de obras de infraestrutura de Pavimentação Asfáltica e Micro Drenagem de águas pluviais na Vila José Mustafá, neste Município, de acordo com o Termo de

compromisso nº 785617/2013/Ministério das Cidades/Caixa – Processo nº 2629.1005647-33/2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/PMB/SMOIESU/023/2015, Processo nº 039/2015. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 21/05/2015 às 11:00 horas**. O Edital poderá ser solicitado no e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento das propostas.

Batayporã-MS, 30 de abril de 2015.

MARIA ROSELI PONTES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:E59FCD32

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 117/2014 – TOMADA DE PREÇOS 04/2014
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Onde se lia:
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Valéria Cuzinato Bernardo – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal o art. 65, §5º da Lei n. 8.666/93, e alterações posteriores, justificativa e parecer anexos ao Pregão Presencial n. 001/2015.
Objeto: A contratada comprovou o reequilíbrio através da apresentação de notas fiscais de aquisição do contratado; Compõem os anexos deste aditivo o requerimento da contratada juntamente com as notas fiscais planilhas anexas. Acrescentar-se-ão aos itens infra colacionados na planilha abaixo no montante total de R$ 177.961,31 (cento e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos)
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: 12 de março de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Valéria Cuzinato Bernardo – Contratada.

Lê-se:
Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
RA Engenharia e Construções Ltda. – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima, itens 7.1 do Contrato originário, bem como o artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 04/2014.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, por mais 03 (três) meses, passando o término do mesmo para a data de 28 de maio de 2015.
Da Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Data: 27 de fevereiro de 2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
RA Engenharia e Construções Ltda. – Contratada.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:57F22B9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 05/2015

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, tornam público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a **Contratação de empresa especializada para Construção de Pavimentação Asfáltica e Drenagem no Distrito Águas do Miranda no Município De Bonito/MS, conforme Proposta n. 031684/2013 e Convênio n. 794887/2013 do Ministério do Turismo**. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 200,00 (duzentos reais), na sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá nº. 1780, Centro – Bonito/MS, de segunda a sexta feira das 07h às 12h. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **19 de maio de 2015 às 09h30m (nove horas e trinta minutos),** na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura.

Bonito/MS, 30 de abril de 2015.

Assinado na Autorização,

HALLEM RODRIGUES JASER,
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:C5374F50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNA-SE SEM EFEITO AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 05/2015

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, tornam público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a **Contratação de empresa especializada para Construção de Praça, Drenagem e Pavimentação Asfáltica na Entrada do Distrito Águas do Miranda no Município De Bonito/MS, conforme Proposta n. 031684/2013 e Convênio n. 794887/2013 do Ministério do Turismo**. O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 200,00 (duzentos reais), na sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá nº. 1780, Centro – Bonito/MS, de segunda a sexta feira das 07h às 12h. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **19 de maio de 2015 às 09h30m (nove horas e trinta minutos),** na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura.

Bonito/MS, 30 de abril de 2015.

Assinado na Autorização,

HALLEM RODRIGUES JASER,
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:69914E05

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 446/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Fabiana Silva Aquino, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Educação Física do 1º ao 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no dia **17/04/2015**, em substituição a Professora **Crislane dos Santos Ramos,** que se encontra de Licença Médica em acompanhamento ao seu filho, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 24 de abril de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:98E03164

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 447/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Erciana Madalena Tumelero, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de Arte do 1º ao 3º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no dia **17/04/2015**, em substituição a Professora **Crislane dos Santos Ramos,** que se encontra de Licença Médica em acompanhamento ao seu filho, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 24 de abril de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:55D8ECBF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 448/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Rosangela Espósito, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no **Instituto Visão de Vida**, parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, de **01/03/2015 a 10/07/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 24 de abril de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:77C782F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 449/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Maria Aparecida da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas de no Instituto Família Legal, parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social, no período **vespertino** de **01/03/2015 a 10/07/2015**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 24 de abril de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:3C9935EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 450/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Viviane Braz Nascimento, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, de **22/04/2015 e 24/04/2015,** em substituição a Professora **Joana do Nascimento,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de abril de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:438AF181

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 451/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Sandra Franco Mendes Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **matutino**, no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, no dia **24/04/2015,** em substituição a Professora **Joana do Nascimento,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de abril de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:17DD687C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 452/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Edir Xavier da Rocha Santos, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano B do Ensino Fundamental, no período **vespertino**, na **Escola Municipal João Alves da Nóbrega**, no dia **22/04/2015,** em substituição a Professora **Sandra Franco Mendes Silva,** que se encontra intimada a comparecer em audiência **Instrução e Julgamento**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de abril de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:B0B0B030

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 453/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Luzia Aparecida Monteiro Franco Mirandola, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, no dia **22/04/2015,** em substituição a Professora **Luzia dos Santos Busanello,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de abril de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:E8DC0013

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 454/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Soyla Danielly Oliveira Leal, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período **vespertino**, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, de **22/04/2015 a 21/05/2015,** em substituição a Professora **Eliana Carrara Belido,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de abril de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:16039252

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 455/2015-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocinele Lopes Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas de Língua Portuguesa no 6º ano e 7º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal João Alves de Arruda**, no dia **23/04/2015**, em substituição a Professora **Laiza Maria Cintra,** que se encontra de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 27 de abril de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:0A00297C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 456/2015–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:
RESOLVE:

Ângela Coronel Duarte	**Luis de Lima Aquino**
Antonio Bento Balta Xavier	**Maria Aparecida Lopes Leite**
Claudete Calvis Peres	**Maria Dolores Batista de Sousa**
Dendry Barros Perin	**Maria Francisca de Jesus**
Denise Silva dos Santos	**Mario Aparecido Ribeiro**
Dina Mara Flores de Figueiredo	**Marla Diniz Brandão Dias**
Eduardo Domingos Tumelero	**Nilva Szinveski**
Eduvirges da Aparecida Silva Garay	**Nilza dos Santos Cintra**
Fabiana de Marco Coutinho	**Pedro da Silva Gomes**
Flavia Regina Navarro Gazola	**Pedro Luiz da Silva Penha**
Helio Rafael Jara Sanches	**Ramona Valejo**
Isaias Ortega	**Richer Patrik Lima dos Santos**
Ivone Oenning Trelha	**Robson Brum Obando**
Joana de Souza Farias	**Rosa Valensuelo Grance**
João Jonas da Costa Junior	**Rosania Aparecida Grubert Fernandes**
Jorge Caetano da Silva	**Rosivane da Cruz Santiago de Souza**
Laudecirio Zanuncio Flores	**Sirlei Jara Sanches**
Leonice Gonçalves de Lima	**Tajacira dos Santos**
Liana Ghizzi Figueiredo	**Tiago Aparecido dos Santos**
Luedir Coelho Nogueira	**Valter Gil Jacques**

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de 01.05.2015 a 30.05.2015.
ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 27 de abril de 2015.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:2B96DD71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 40 DE 22 DE ABRIL DE 2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 011 DE 22 DE JANEIRO DE 2015 QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OPREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como nas disposições dos parágrafos 2º e 5º do artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.048, de 23/março/2005 e Lei nº 1.141, de 15/abril/2008,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia, para compor o Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, as pessoas abaixo indicadas, para exercer o mandato no exercício de 2015, podendo ser prorrogado por igual período por ato do Poder Executivo:

Fundação Neotrópica do Brasil:
Titular: Cecília Brosig;
Suplente: Nicholas Kaminski.

Art. 2º Para efeito de lapso temporal, o mandato dos conselheiros, finda em 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katiuscia Trindade de Oliveira
Código Identificador:E57646D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 41 DE, 22 DE ABRIL DE 2015.

ALTERA O DECRETO N° 123 DE 04 DE OUTUBRO DE 2013 QUE TRATA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SUSTENTÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, bem como nas disposições contidas no artigo 5º, da Lei nº 888, de 09 de outubro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável, as pessoas abaixo indicadas, para exercer o mandato, no curso do biênio 2013/2015, prorrogável por igual período por ato do Poder Executivo Municipal:

I – Poder Executivo:
Titular – Hallem Rodrigues Jaser;
Suplente – Luemir do Couto Coelho.

II – Secretaria de Produção de Desenvolvimento Rural:
Titular – Claudio Henrique Barbosa de Campos;
Suplente – Dilmar Coelho Taveira

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katiuscia Trindade de Oliveira
Código Identificador:36E29C74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 042 DE, 22 DE ABRIL DE 2015.

Altera o decreto 067 de 28 maio de 2014 que trata da composição da Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Educação e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º. Nomeia os seguintes membros da Comissão para elaboração do Plano Municipal de Educação, indicados pelas representações de origem:

Sonislei Ferreira da Rocha
Vilmar de Melo Santos
Paulo Henrique Breda Santos
Secretaria Municipal de Educação;

Ana Marcia Borges Mafalda
Diretores das Escolas Municipais;

Alexsander Pelk Moraes
Secretaria Municipal de Esporte;

Glaucia Biage de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde;

Marilizi Duarte de Oliveira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Nilda Flores Martinês
Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Vania Aparecida dos Santos Mugart
Secretaria Municipal de Cultura;

Elder Lopes Barbosa
Carmen Beatriz Reiss Zavala
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS.

Art. 2º. Designar, a Secretaria Municipal de Educação, para coordenar os trabalhos para elaboração do Plano Municipal de Educação, com plenos poderes para estabelecer a estrutura necessária.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, revogadas as disposições do Art. 2º e 3º do Decreto nº 041 de 13 de abril de 2007.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Katiuscia Trindade de Oliveira
Código Identificador:75EE90D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043 DE, 22 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 5º, da Lei nº 649, de 4 de agosto de 1.993,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear, os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por indicação dos seguintes órgãos e entidades, para o biênio 2015/2017:

I – Órgãos Governamentais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
titular –Luedir Coelho Nogueira;
suplente – Elizângela de Souza Oliveira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
titular – Edimeia Pinheiro da Silva;
suplente – Elenir Caceres Galeano.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:
titular – Fabiana de Marco Coutinho;
suplente – Patricia Aparecida Jara Garcia.

Representantes da Sociedade Civil:
Entidades não Governamentais de Atendimento a Criança e ao Adolescente FUNDAÇÃO VIDA BONITO:

titular: Milena L Donato ;
suplente: Silvana Barbosa da Silva.

Associações de Pais,Professores e Servidores,Vinculados a Rede Municipal,Estadual e Particular de Educação e Instituições de Ensino Superiores Privadas:
titular: Iara de Oliveira Amaro - UNIGRAN;
suplente: Odinel Arruda Soares - Colégio Honorato Jacques/FUNLEC.

Organizações não Governamentais de Defesa e Garantia de Direitos e de Apoio ás Entidades de Atendimento da Criança e Adolescente ASSOCIAÇÃO PESTALOSSI DE BONITO/MS:
titular: Sueli Moreira da Silva;
suplente: Marly Monteiro dos Santos .

Art.2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e Parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal, revogada as disposições em contrário.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katiuscia Trindade de Oliveira
Código Identificador:904C378B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E COMPROMISSO N°. 001/2015

Partes: Município de Bonito – e as Empresas: LANCHONETE AMIGÃO LTDA – ME, ELIZABETH DOURADOS DA SILVA – ME E ALEXANDRE FREDRICH - ME.
Objeto: O presente Termo tem por objeto a conciliação entre o CREDOR e os CONTRIBUINTES, conforme descrição abaixo:
Os CONTRIBUINTES acima qualificados reconhecem e confessam serem devedores da importância de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil

reais) proveniente do Uso dos três quiosques construídos no Balneário Municipal de Bonito no período que compreende entre o período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2014 de propriedade do CREDOR;
A importância referida será conciliada pelos CONTRIBUINTES, que se responsabilizarão pela perfuração e funcionamento de 01 (um) Poço artesiano no Balneário Municipal, de forma a equacionar os débitos e proporcionar melhorias para o imóvel.
Vigência: 23/04/2015 à 31.12.2015.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal.
Josimara Oliveira dos Santos – Empresa Lanchonete Amigão Ltda – ME
Elizabeth Dourados da Silva – Empresa Elizabeth Dourados da Silva – ME
Alexandre Fredrich - Alexandre Fredrich - ME

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:57A78B64

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 015/2015.

Processo Administrativo nº072/2015.
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação de empresa para aquisição de peças para Trator esteira komatsu D-41E
Declaro Dispensável de licitação **contratação da empresa Centrotecnica motores diesel, para a aquisição de peças e manutenção no Trator esteira Komatsu D- 41 E no valor de R$ 7.515,00 (sete mil quinhentos e quinze reais), em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos,** considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.

Camapuã – MS, 30 de abril de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Aparecida de Paula Araújo Silva
Código Identificador:DB2B35DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 028/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 073/2015
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Aquisição de Veículo 0 Km, para transportar merenda escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**: 13 de maio de 2015 Até às 07:30h. **DATA DA ABERTURA: 13 de maio de 2015 Às 08h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (vinte e cinco reais).

Camapuã – MS, 30 abril de 2015.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:414888A1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 029/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 074/2015
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: contratação de empresa especializada em locação de impressoras e multifuncionais, com fornecimento de materiais para todos os equipamentos locados e imibilizados da Prefeitura Municipal (exceto papel), em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais. **LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO–GLOBAL. REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireto **DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**: 15 de maio de 2015 Até às 07:30h. **DATA DA ABERTURA: 15 de maio de 2015 as 08h. LOCAL:** Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Os interessados poderão obter o Edital do Pregão Presencial no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de **R$ 25,00** (vinte e cinco reais).

Camapuã – MS, 30 de abril de 2015.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:90D13F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 67/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Móveis Romera Ltda.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Móveis Romera Ltda, para fornecimento de 06 (seis) ar-condicionados de 9.000 BTUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
0211001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0057.2032.0000- Manutenção das Ações Básica de Saúde;
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente.
Valor:O valor do presente contrato é de R$ 5.994,00 (cinco mil novecentos e noventa e quatro reais), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Fabiane Romera.
Data: 22 de abril de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:690C2567

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 70/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Bastos e Santos Ltda-EPP.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Bastos e Santos Ltda, para fornecimento de 800 (oitocentas) nécessaires

feminina para serem fornecidas como lembranças nos dias das mães, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária:
020706 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0022.2036.0000 – Piso Fixo Média Complexidade – PFMC – CREAS;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Francisco José Bastos de Souza.
Data: 22 de abril de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:3485CB16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº. 079/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2014, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2014, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS E A EMPRESA OXINAL OXIGÊNIO NACIONAL LTDA-EPP, NA FORMA ABAIXO:
O presente Termo de Apostilamento tem por objetivo a inserção da dotação orçamentária na Cláusula Oitava do Contrato nº. 079/2014, firmado em 05 de maio de 2014, entre o Município de Camapuã-MS e a Empresa Oxinal Oxigênio Nacional Ltda-EPP, de acordo com a Lei nº 1.808 de 19 de abril de 2012, onde constará a seguinte dotação:

1-Prefeitura Municipal de Camapuã;
02 – Poder Executivo.
0205 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
020500 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
04 – Administração;
04.122.0003 – Gestão Administrativa;
04.122.0003.2008.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

A presente inserção encontra-se prevista no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Contrato nº. 079/2014, incluindo a referida dotação orçamentária no contrato.

Camapuã-MS, 30 de abril de 2015.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã-MS

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:60471E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Oxinal Oxigênio Nacional Ltda-EPP.
Objeto: Contratação de Empresa para coleta e transporte de resíduos ambulatoriais do Grpo A, B e E, por quinzena nas unidades de saúde, Laboratório e Hospital.
Fundamentação: O presente aditivo é celebrado em decorrência da autorização contida no Processo nº 059/2014, Pregão Presencial nº 017/2014, e previsão legal do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e modificações posteriores.
Da Vigência: Altera-se a Cláusula Décima, quanto ao prazo de vigência do contrato, prorrogando-se o mesmo por igual período, ou seja, 05/05/2015 até 05/05/2016.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Ozae Glauco Cantu da Silva.
Data: 30 de abril de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:86A3F720

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 71/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Paulo Ferdinando Montagna-ME.
Objeto: Constitui objeto do contrato a contratação da Empresa Paulo Ferdinando Montagna-ME, para fornecimento de 02 (duas) baterias de 100 A, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Dotação Orçamentária:
020900 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
15.122.0003.2031.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.
Valor:O valor do presente contrato é de R$ 1.180,00 (um mil cento e oitenta reais), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Paulo Ferdinando Montagna.
Data: 28 de abril de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9C2EC703

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 032/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2015
PREFEITURA MUNICIPAL DE Caracol MS
CNPJ: 03.217.924/0001-32 - CONTRATANTE
CONTRATADA: Mitra Diocesana de Jardim
CNPJ: 15.462.021/0014-10
OBJETO: Locação de um imóvel para as atividades do Projeto Conviver- Fortalecimento de Vínculos para pessoas de 60 anos ou mais e atendimento as mães em situação de vulnerabilidade.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil Reais)
PRAZO: 12 meses.
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
LOCAL E DATA: Caracol/MS, Em 23 de fevereiro de 2015.
Assinam: Manoel dos Santos Viais– Prefeito Municipal.
CPF: 033.970.748-86
Mitra Diocesana de Jardim
CNPJ:15.462.021/0014-10

Órgão	06	SEC. MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2058	Programa CRAS
08.244.0008	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – **VALOR R$: 12.000,00**

Publicado por:
Carlos Junior Godoy
Código Identificador:04147BBA

DEPARTAMENTO RH
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 08/2015. CARACOL MS

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos vinte Nove dias do mês de Abril de 2015, lavrado em Ata de nº 03 / 2015 o Conselho Municipal de Assistência Social, Analisaram e Aprovaram o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social para o ano de Dois mil e quinze.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 29 de abril de 2015.

ROSA IZABEL AJALA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:603E7550

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Amaury Leite Lino Filho
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Médico no PSF, na Secretaria Municipal de Saúde, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 08 (oito) meses e 17 (dezessete) dias, com inicio em 14 de Abril de 2015 e término em 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 9.873,60	Nove mil e oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos.
INSALUBRIDADE	R$ 3.949,44	Três mil e novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos.
TOTAL	R$ 13.823,04	Treze mil e oitocentos e vinte e três reais e quatro centavos.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
Valor Global	R$ 118.417,37	Cento e dezoito mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e sete centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
04	001	2019	10.301.0006	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

AMAURY LEITE LINO JUNIOR
Médico (a)
Contratado (a)

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:4FEA365B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER DO CMAS Nº 02/2015

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°291 de 29 de junho de 1994 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

Parecer 01 /2015

1.0 O Conselho Municipal de Assistência social, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art.78, inc.IX, Analisou e aprovou os Balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de **JANEIRO** e **FEVEREIRO** de **2015.**
2.0 Estando em conformidade com a execução do Conselho Municipal de Assistência Social com a **Resolução nº 06/2015.** Apresentadas, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social analisaram e **Aprovaram** a Prestação de Contas dos meses de **JANEIRO e FEVEREIRO** de 2015.
3.0 Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva pelos membros, foi **Aprovada** por unanimidade registrada em Ata de Nº 03 e assinada por todos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social

.....
FIDELINA BOGADO RODRIGUES
.....
MARIA FATIMA GALDINO
.....
CLAUDETE OROSCO
.....
DIOLANDA RAMONA CANHETE
.....
OGAIR GARCIA LEITE
.....
DANIELA S.V VIANA
.....
LURDES OVELAR SOLALIENDRES
.....
ANA CÉLIA G. M. AMARILHA
.....
ALBERTO ARGUELHO NETO
.....
ROSALINA CENTURIÃO
.....
CIDRONIA SOUZA
.....
ROSA IZABEL AJALA

ROSA IZABEL AJALA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:4B116306

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 06/2015. CARACOL MS

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos vinte Nove dias do mês de Abril de 2015, lavrado em Ata de nº 03 / 2015 o Conselho Municipal de Assistência Social, Analisaram e Aprovaram os Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social referente os meses de Janeiro e Fevereiro de dois mil e quinze.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 29 de abril de 2015.

ROSA IZABEL AJALA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:1D3026C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 07/2015. CARACOL MS

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos vinte Nove dias do mês de Abril de 2015, lavrado em Ata de nº 03 / 2015 o Conselho Municipal de Assistência Social, Analisaram e Aprovaram o Demonstrativo dos Serviços/programas; do Índice de Gestão Descentralizada SUAS; do Índice de Gestão Descentralizada PBF do Governo Federal, ano de dois mil e quatorze
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 29 de abril de 2015.

ROSA IZABEL AJALA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:17F69853

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO DO CMAS N° 09/2015. CARACOL MS

Considerando os objetivos e as diretrizes da Assistência Social delineados nos Artigos 203 e 204 da Constituição Federal.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Caracol/MS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 2° da Lei n°653 de 25 de Fevereiro de 2013 e do seu Regimento Interno em seu Artigo 2° do Capitulo II,

RESOLVE:

Art. 1° Em Reunião realizada aos vinte Nove dias do mês de Abril de 2015, lavrado em Ata de nº 03 / 2015 o Conselho Municipal de Assistência Social, Analisaram e Aprovaram o Demonstrativo Físico Financeiro do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul ano 2014.
Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e publicação no Diário oficial do Município e mural do Paço Municipal.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Caracol/ MS, 29 de abril de 2015.

ROSA IZABEL AJALA
Presidente do CMAS.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:05714C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER 02/2015

1.0 O Comitê do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei orgânica municipal, em seu art.78, inc.IX, analisou os documentos e relatórios da prestação de contas execução do comitê do fundo municipal de Investimentos Sociais referente ao mês de **Janeiro e Fevereiro de 2015.**

2.0 Estando em conformidade com a execução do Comitê do Fundo Municipal de Investimentos Sociais e com os relatórios apresentados, os membros do Comitê do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, em reunião ordinária aprovaram e lavraram em Ata nº01/2015.

3.0 Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva pelos membros, foi **aprovada** por unanimidade a referida ata.

Caracol, 29 de Abril de 2015
.....
AYLTON BALBUENA
.....
DANIEL MAGALHÃES FRANCO
.....
CELSO SERENA
.....
JOSÉ VEIGA
.....
HENRIQUE DIAS
.....
CLAUDIO DE SOUSA.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:7EA33476

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER 002/2015

1.0 O conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei orgânica municipal, em seu art.78, inc.IX, analisou os documentos e relatórios da prestação de contas execução do fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de **JANEIRO e FEVEREIRO de 2015.**
2.0 Estando em conformidade com a execução do Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com os relatórios apresentados, os membros do Conselho CMDCA, em reunião ordinária realizada em 10/03/2015 lavrado em ata nº. 01/2015 aprovaram o referido documento.

3.0 Assim sendo e não havendo nenhuma Manifestação ou ressalva pelos membros ,foi aprovada por unanimidade registrada em ata de Nº 02 e assinada por todos os membros do conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Caracol MS.

MICHELLE VILELA ARAUJO

DANIELE VERÔNICA SANTANA VARGAS VIANA

ROSA IZABEL AJALA

MARIA FÁTIMA GALDINO

MARIELE CRISTALDO SOUZA

LURDES OVELAR SOLALIENDRES

FÁTIMA LEITE GARCIA

DIOLANDA RAMONA CANHETE

Caracol, 29 de Abril de 2015.

MARIELE CRISTALDO SOUZA.
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:3005F4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER 002/2015

1.0 O conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei orgânica municipal, em seu art.78, inc.IX, analisou os documentos e relatórios da prestação de contas execução do fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de **JANEIRO e FEVEREIRO de 2015.**
2.0 Estando em conformidade com a execução do Fundo municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e com os relatórios apresentados, os membros do Conselho CMDCA, em reunião ordinária realizada em 29/04/2015 lavrado em ata nº. 02/2015 aprovaram o referido documento.

3.0 Assim sendo e não havendo nenhuma Manifestação ou ressalva pelos membros ,foi aprovada por unanimidade registrada em ata de Nº 02 e assinada por todos os membros do conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente de Caracol MS.

MICHELLE VILELA ARAUJO

DANIELE VERÔNICA SANTANA VARGAS VIANA

ROSA IZABEL AJALA

MARIA FÁTIMA GALDINO

MARIELE CRISTALDO SOUZA

LURDES OVELAR SOLALIENDRES

FÁTIMA LEITE GARCIA

DIOLANDA RAMONA CANHETE

Caracol, 29 de Abril de 2015.

MARIELE CRISTALDO SOUZA.
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:C5D4A242

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARECER 02/2015

1.0
O Comitê do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a lei orgânica municipal, em seu art.78, inc.IX, analisou os documentos e relatórios da prestação de contas execução do comitê do fundo municipal de Investimentos Sociais referente ao mês de **Janeiro e Fevereiro de 2015.**

2.0
Estando em conformidade com a execução do Comitê do Fundo Municipal de Investimentos Sociais e com os relatórios apresentados, os membros do Comitê do Fundo Municipal de Investimentos Sociais, em reunião ordinária realizada em 29/04/2015 aprovaram e lavraram em Ata nº02/2015.

3.0
Assim sendo e não havendo nenhuma manifestação ou ressalva pelos membros, foi **aprovada** por unanimidade a referida ata.

Caracol, 29 de Abril de 2015

AYLTON BALBUENA

DANIEL MAGALHÃES FRANCO

CELSO SERENA

JOSÉ VEIGA

HENRIQUE DIAS

CLAUDIO DE SOUSA

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:75BC4BF6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 240
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
CNPJ: 01.988.914/0001-75
MARY NEHME ABDALLAH - ME
CNPJ: 26.825.406./0001-05
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Prestação de Serviço, para realização de evento na Aldeia Taquapery, em comemoração ao Dia do Índio, que será realizado no dia 23 de abril de 2015, das 08:00 às 12:00 horas, com recurso do IGD/PBF. Ressalvamos ainda, que o evento proporcionará as crianças, adolescentes e usuários do CRAS, um dia com atividades prazerosas e ludicamente voltadas ao seu desenvolvimento integral, bem como, resgatar a história e brincadeiras populares.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015
VALOR: R$ 1.677,50 (mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO: 02.08.04-08.243.0601.2166-3.3.90.30.99
EMISSÃO: EMPENHO Nº 240 - DE 22/04/2015

CORONEL SAPUCAIA – MS, 22 DE ABRIL DE 2015.

Ord. Despesas:
MARINALVA VIEIRA
Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto Nº024/2015

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D2CE19EB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 241
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS
CNPJ: 01.988.914/0001-75
ROSE CARDOSO - MEI
CNPJ: 20.430.400/0001-44
OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Prestação de Serviço, para realização de evento na Aldeia Taquapery, em comemoração ao Dia do Índio, que será realizado no dia 23 de abril de 2015, das 08:00 às 12:00 horas, com recurso do IGD/PBF. Ressalvamos ainda, que o evento proporcionará as crianças, adolescentes e usuários do CRAS, um dia com atividades prazerosas e

ludicamente voltadas ao seu desenvolvimento integral, bem como, resgatar a história e brincadeiras populares.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015
VALOR: R$ 500,00 (quinhentos reais)
DOTAÇÃO:
02.08.04-08.243.0601.2166-3.3.90.39.59
EMISSÃO: EMPENHO Nº 241 - DE 22/04/2015

CORONEL SAPUCAIA – MS, 22 DE ABRIL DE 2015.

Ord. Despesas:
MARINALVA VIEIRA
Sec. Mun. de Assistência Social
Decreto Nº024/2015

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:805C5E2E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 258/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015.

"Exonerar a Pedido do Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- EXONERAR A PEDIDO do Servidor Publico Municipal o SRº **JOAO BATISTA ALVES DE SOUZA**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DA DIVISAO DE PROJETOS DE ESTUDOS EDUCACIONAIS (AC),** Símbolo **CC-GED-03,** lotado na **GERENCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - GEMED,** desta Prefeitura. A partir desta data. Conforme Requerimento.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 30 de Abril de 2015.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:C9F87087

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 259/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

"Exonerar Professora convocada que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º- EXONERAR a Professora Municipal a SRª **ADEILDE MONTEIRO FELIX,** convocada para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" – Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 14 (quatorze) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de inglês e Arte na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Fase. Período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 26/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Abril de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:60C3367D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 260/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

"Exonerar Professora convocada que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º -EXONERAR a Professora Municipal a SRª **ELAINE ALVES PEREIRA, convocada** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 23 (vinte e trez) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de Português e leitura, literatura e Produção Textual – 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases da EJA. Período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 26/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Abril de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:57FED39A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 261/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

"Exonerar Professor convocado que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR o Professor Municipal o SRº **IGOR GOMES, convocado** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais, como Professor nas disciplinas de Matemática e conhecimento lógico matemático nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases da EJA. Período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 26/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Abril de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:904F30F8

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 262/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

"Exonerar o Professor convocado que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - EXONERAR o Professor Municipal o SRº **ROGER ZERBINATE DOS SANTOS, convocado** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 10 (dez) horas/aulas semanais, como Professor nas disciplinas de Educação Física nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases da EJA. Período de 01 de Março à 11 de Julho de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 26/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Abril de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:ECB1247F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 263/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ADEILDE MONTEIRO FELIX,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" – Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 12 (doze) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de inglês e Arte na 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Fase. Período de 27 de Abril à 11 de Julho de 2015. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 27/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Abril de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:8AB9F8FA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 264/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **ELAINE ALVES PEREIRA,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 21 (vinte e uma) horas/aulas semanais, como Professora nas disciplinas de Português e leitura, literatura e Produção Textual – 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases da EJA. Período de 27 de Abril à 11 de Julho de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 27/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Abril de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:A67ED564

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 265/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **IGOR GOMES,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 22 (vinte e duas) horas/aulas semanais, como Professor nas disciplinas de Matemática e conhecimento lógico matemático nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases da EJA. Período de 27 de Abril à 11 de Julho de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 27/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Abril de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:06352B2D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 266/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

"Convoca o Professor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professor Municipal o SRº **ROGER ZERBINATE DOS SANTOS,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos "EJA" - Escola Municipal Profª Elizabete**

Lucena Campos "Polo", com 09 (nove) horas/aulas semanais, como Professor nas disciplinas de Educação Física nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª fases da EJA. Período de 27 de Abril à 11 de Julho de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 27/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Abril de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:E51E467A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 267/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

"Convoca professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a Professora Municipal a SRª **KILCY SANTOS VIEIRA,** para ministrar aulas na **Educação de Jovens e Adultos** "**EJA" Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo"** Com 13 (Treze) horas/aulas semanais, como Professora na disciplina de Matemática e conhecimento Lógico Matemático, no Distrito de Vila União. Período de 27 de Abril à 11 de Julho de 2015. Nível I da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 27/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Abril de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:1D2FC29D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 268/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

"Convoca a Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR Professora Municipal a SRª **EDINA BEZERRA LIMA PARDINI,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos "Polo",** com 02 (duas) horas/aulas semanais como Professora na Disciplina de Ingles na Educação Infantil e no 1º ano do ensino Fundamental. Período de 01 de Abril à 11 de Julho de 2015. Nível II da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/04/2015, revogadas as disposições em contrário**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Abril de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:6829E6C6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 269/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

"Convoca professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a SRª **MARIA LOURDES CARDOSO PRIMO,** para ministrar aulas na **Escola Municipal Profª Eizabete Lucena Campos "Polo"** com 20 (vinte) h/a semanais como Professora Regente na Educação Infantil e Pré I no período Matutino. A partir de 01 de Abril à 11 de Julho de 2015. Nível III da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Abril de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:60E9990C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 270/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

"Convoca professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONVOCAR a SRª **LUZINETE ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA,** para prestar serviços junto á **Escola Municipal Profª Elizabete Lucena Campos Polo**, com 40 (quarenta) horas/aulas semanais, como Professora de Apoio na Educação Infantil-jardim II no Distrito de Lagoa Bonita turno Vespertino e Matutino. Período de 01 de Abril à 11 de Julho de 2015. Nível I da Classe A, Conforme tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 30 de Abril de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:AE4340F0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2015.
PREGÃO PRESENCIAL Nº.014/2015
PARTES: Município de Deodápolis - MS e a empresa **Construtora J. Gabriel Ltda.**
OBJETO: *Contratação de Serviços e Locação de 600 horas de 01 Maquina Retro Escavadeira Hidráulica para atendimento da Gerencia Municipal de Obras na sede do município e nos distritos de Deodápolis, sendo que as despesas com motorista, locomoção da maquina, peças e demais despesas, serão por conta da contratada, a contratante pagará apenas os abastecimento do óleo diesel para prestação dos serviços.*
VALOR: O valor global dos serviços licitados é de **R$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais).**
PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será contado a partir da data da assinatura até 09 de outubro de 2015.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06 - *Gerencia Munic. de Infraestrutura e Serviços Publico e Desenvolvimento Urbanos 06.10 - Departamento de Infraestrutura 26.782.0501.2.029 - Manutenção Conservação de Estradas e Pontes, 3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros PJ ou 3.3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros PF.*
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Sônia Aparecida Bueno Iasbek**
FORO: Deodápolis – MS.

Deodápolis – MS, 10 de abril de 2015.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:883B9969

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 039/2015, na modalidade Carta Convite nº 002/2015, cujo objeto é Aquisição de grama esmeralda e plantas ornamentais para arborização e paisagismo dos canteiros centrais do Município.
Adjudico em favor da Empresa: **IVO ARAÚJO DE OLIVEIRA – ME,** com o valor global de **R$ 57.820,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e vinte reais).**

Deodápolis – MS, 30 de abril de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:3AEEE69C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015 AO CONTRATO 020/2013

CARTA CONVITE Nº 010/2013.
PROCESSO LICITATORIO Nº 023/2013
PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e Organização Tago S/C Ltda.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Valor e da Cláusula Quinta - Da Vigência do Contrato n° 020/2013, firmado em 30 de abril de 2013. Contratação de empresa especializada na Prestação Serviços Técnicos de Consultoria Administrativa Tributaria, envolvendo o acompanhamento do ICMS Econômico e Ecológico do município de Deodápolis/MS.
DO VALOR: Fica acrescida da importância de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), que passará de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) para R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).
DO PRAZO: A vigência do Contrato será prorrogada por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido entre 01/05/2015 até 30/04/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II da Lei Federal
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 020/2013.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana - Pela Contratante e Mario Tago - Pela Contratada

Deodápolis- MS, 30 de abril 2015.

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:04759B37

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2015**, Processo Licitatório nº. 041/2015 cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e semi perecíveis destinados a Gerência Municipal de Assistência Social do Município.
Empresas vencedoras: **B. A. MARQUES - ME, nos itens** 1 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 –13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 –53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 58 – 59 – 60 – 62 – 63 – 64 – 65 – 66– 68 – 69 – 70 – 71 – 72 – 74 – 75 – 76 – 77 – 78 – 79 – 80 – 81 – 83 – 84 – 85 – 86 – 87 – 88 – 89 – 90 – 91 – 92 – 93 – 94 – 95 – 96 – 98 e 99 com o valor total de **R$ 84.128,91 (oitenta e quatro mil cento e vinte e oito reais e noventa e um centavos); REIS & VASCONCELOS LTDA – ME, nos itens:** 2 – 10 – 11 – 12 – 20 – 52 – 61 – 67 – 73 – 82 e 97 com o valor total de **R$ 49.110,10 (quarenta e nove mil cento e dez reais e dez centavos).**

Deodápolis-MS, 30 de abril de 2015.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:3078C415

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015
PROCESSO LICITATÓRIO N° 046/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Perecíveis e Semi Perecíveis destinados as Gerencias Municipal de Administração, Meio Ambiente, Agricultura, Esporte e Gabinete da Prefeita.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DA ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 14 de maio de 2015, ás 08:00 horas.
O edital completo estará à disposição dos interessados no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, retirado através do recibo de retirada devidamente preenchido, assinado e carimbado com o carimbo do CNPJ da empresa interessada poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas interessadas que comprovem possuir requisitos mínimos de qualificações exigidos no edital para a execução do objeto, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 215 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 12:00 horas.

Deodápolis - MS, 30 de abril de 2015.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clovis Souza Lima
Código Identificador:B16130F0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO

Contrato Nº 064/2011
Processo Nº 027/2011 – Tomada de Preços Nº 003/2011
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa GOMES & AZEVEDO LTDA-EPP.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia na execução de obra de 01 (uma) escola com área de 1.118m², com recursos financeiros procedentes do Convênio nº 702240/2010, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e o Município de Eldorado no âmbito do Programa PROINFÂNCIA e contrapartida do Município de Eldorado/MS.
VIGÊNCIA ADITADA: 25/04/2015 A 24/10/2015.
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Erson Gomes de Azevedo.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:320D4649

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132 / 2015

"DISPÕE SOBRE A AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO DA SERVIDORA JOANA DA SILVA BRASIL"

A Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Conceder a servidora **Joana da Silva Brasil**, Matrícula 2026/1**,** funcionária efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo STO – 4, na Prefeitura Municipal de Eldorado-MS, averbação de 4.830 (Quatro mil oitocentos e trinta) dias, correspondente a 13 anos, 2 meses e 25 dias, conforme Parágrafo 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4º da Emenda Constitucional n° 20, relativo ao período de trabalho conforme certidão anexa: período de 15/03/1988 a 01/02/1989 e 23/11/2001 a 31/03/2014.
Conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, sob Protocolo n° 06021130.1.00009/15-2 e o NIT: 1234229937-2.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:1226FCD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 121/2015

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - Concede aos servidores relacionados abaixo, gratificação mensal sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 08 da Lei Complementar 009/97 com a redação que lhe foi atribuída através do Art. 2° da Lei Complementar 012 de 24 de Janeiro de 2001.

NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO
Gessica Rodrigues Primo	Assessora de Gabinete. DAS - 12	40%
Henry Allan da Silva	Assessor de Gabinete. DAS - 12	100%
Valdelei Rosa da Silva	Assessor de Gabinete. DAS - 12	50%

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação, ou afixação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:6B68AD8E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 122 / 2015

"EXONERA E NOMEIA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonera o servidor **Gabriel Trindade Custodio**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE – DAS 12.**

II - Nomeia o servidor **Gabriel Trindade Custódio**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE – DAS – 6.**

III - Conceder ao servidor, gratificação mensal de 40% (Quarenta por cento), sobre o vencimento do referido cargo, com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar 059/2011 de 23 de setembro de 2011.

IV – Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUATORZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:8E1BB005

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133 /2015

" NOMEIA A JUNTA MEDICA QUE ESPECIFICA PARA PROMOVER INSPEÇÃO MÉDICA NOS SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 95, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no artigo 7°, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n° 001/90

R E S O L V E :

I – Nomear os médicos(a) Drª SARITA SOUSA DE OLIVEIRA, inscrito no CRM sob n° 4027/MS e Dr ANDERSON DA SILVA ROCHA inscrito nº CRM sob n° 4631/MS, para promover inspeção nos servidores aprovados no Concurso Público Municipal homologado em 23 de abril de 2015, em observância ao disposto no artigo 19, da Lei Complementar Municipal n° 001, de 19 de junho de 1990

II – A inspeção médica dos referidos servidores far-se-á mediante a utilização do Boletim de Investidura Inicial - BINI.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E QUINZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:24441D49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 081/2015
Processo nº 067/2015
DISPENSA Nº 022/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL (CONISUL).
Objeto: Transferência de recursos públicos para promover o adequado funcionamento e a devida manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul, CONISUL.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-08.01-18.122.1001-2074-4.4.90.51.00-0.10.000-000.
Valor: R$ 18.941,88 (dezoito mil e novecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos).
Vigência: 13/04/2015 à 31/12/2015.
Data da Assinatura: 13/04/2015.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde pela contratante e Sérgio Diozébio Barboza pela contratada.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:81C28178

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 105/2015
Processo nº 063/2015
CARTA CONVITE Nº 010/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa EVI SPOR - MATERIAL ESPORTIVO LTDA-EPP
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de Material Esportivo, Medalhas e Troféus, para o Núcleo de Esportes, em atendimento às solicitações das Secretarias de Educação e Assistência Social, deste Município, de acordo com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preço – Anexo I que é parte integrante deste Convite e em conformidade com a Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações
Dotação Orçamentária:
1 - 02-05.01-12.361.0808-2018-3.3.90.30.00-0.11.500-000
1 - 02-05.01-27.812.0809-2029-3.3.90.30.00-0.10.000-000
5 - 02-06.03-08.244.0601-2031-3.3.90.30.00-0.12.900-000
Valor: R$ 44.217,47 (quarenta e quatro mil e duzentos e dezessete reais e quarenta e sete centavos)
Vigência: 30/04/2015 à 29/04/2016
Data da Assinatura: 30/04/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Franceliza Faria, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:6BFC1544

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 072/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015
O MUNICIPIO DE IGUATEMI (MS), através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 1.245/2015, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Presencial, tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Complementar nº. 123/2006, Lei nº. Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 497/2006 e demais legislações aplicáveis.
OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a aquisição de Parquinho Infantil, para a Escola Municipal Tancredo Neves e Centro Educacional Municipal Rural Nova Iguatemi, conforme convênio estadual processo nº 29/015864/2014, montado e instalado, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços, parte integrante do Edital.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes de proposta e habilitação deverão ser entregues até as 10h00min horas do dia 15 de Maio de 2015, na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, mediante o recolhimento da taxa de R$ 10,00 (dez reais). Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471-1130 no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Iguatemi/MS, 27 de Abril de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.245/2015

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:88591D66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Referência: **Pregão Presencial nº 023/2015**
Processo Administrativo Licitatório nº: **067/2015**

Primeiramente, cuida-se de julgamento do Pedido de Impugnação ao Edital interposto pela empresa CIRUMED COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 26.853.028/0001-65, ora Impugnante, referente ao Pregão Presencial n°023/2015, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PELA FARMACIA MUNICIPAL E UTILIZADOS NOS ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS E EMERGENCIAIS**

NAS UNIDADES DE SAUDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE JARAGUARI, *SOB A RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.*

DA ADMISSIBILIDADE:

Nos termos do disposto no art. 12 do Decreto 100/2011 de 19 de abril de 2011, é cabível a impugnação, por qualquer pessoa, do edital de licitação do pregão por irregularidade na aplicação da lei, até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Desse modo, observa-se que a impugnante encaminhou sua petição tempestivamente.

DA ANÁLISE DA RECORRENTE

Em suas razões de impugnação, a Impugnante insurge-se para que seja incluído no rol dos documentos de Habilitação o **CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS**.

Passamos à análise dos pedidos.

A Impugnante pleiteia a inserção da exigência, para que as licitantes apresentem CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS, como requisito de habitação, preliminarmente a Impugnante considera que tal exigência possui amparo nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Para Habilitação, devemos observar dois princípios, quando da sua fixação no instrumento convocatório, quais sejam: legalidade e proporcionalidade, onde só se pode exigir aquilo que a lei autoriza ou determina que seja exigido na Lei 8.666/93, e aquelas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações a serem contraídas junto ao ente público.

Devemos observar também que, na esfera federal, até o presente momento, ainda não foi criada lei especial que inclua a exigência de certificados no rol dos documentos para habilitação em certames licitatórios, e que conforme preceitua o artigo 20, XXVII, da Constituição Federal de 1988, compete exclusivamente à União legislar sobre as normas gerais de licitação.

Destarte, o Tribunal de Contas da União no julgamento do Acórdão nº 392/2011 - Plenário sob a relatoria do Ministro José Jorge, exarou entendimento que a exigência de Certificado de Boas Práticas emitidos pela ANVISA contraria o princípio da legalidade além de não se revelar, na espécie, indispensável à garantia do cumprimento das obrigações a serem assumidas perante a administração pública contratante, entre os quais não se incluem certificados de qualidade.

Contudo, a Sumula nº 222 do Tribunal de Contas da União preceitua o seguinte:

" As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios".

Após análise da impugnação ofertada, tenho que esta não merece acolhimento, afim de que seja incluso a exigência de certificados no edital.

DA DECISÃO
Assim, esta Pregoeira decide receber a impugnação por tempestiva, para, no mérito, **negar-lhe provimento**, uma vez que, não se faz necessário a alteração do edital de forma que passe a constar o **CERTIFICADO DE BOAS PRATICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS** como requisito para habilitação.

Jaraguari, 29 de Abril de 2015.

CRISTIANE UESATO
Pregoeira

https://contas.tcu.gov.br/juris/SvlHighLight

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:971FCBE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 004/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 24.658.296/0001-09. OBJETO – 1.1- Verificado que o valor do Contrato nº 004/2014 foi digitado erroneamente, efetua-se por este instrumento a necessária retificação, dando à Cláusula Segunda a seguinte redação: **"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** 2.1 - Fica fixado o valor total do presente Contrato em R$ 1.056.225,00 (um milhão cinquenta e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais), discriminado na relação de itens vencidos em anexo ao contrato." DATA: 14/04/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:98CE4902

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO DE N°. 001/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n°. 03.501.533/0001-45 e a empresa: **DAHM COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 24.658.296/0001-09. OBJETO – 1.1- Verificado que o valor do Contrato nº 004/2014 foi digitado erroneamente, e que por consequência o valor do Termo Aditivo foi calculado com base no valor anterior, efetua-se por este instrumento a necessária retificação, dando à Cláusula Primeira a seguinte redação: *1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Segunda – Do Valor do Contrato de n°. 004/2014, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de combustíveis tipo: gasolina comum, diesel comum e diesel S.10, óleo 2 tempo e arla 32, para atendimento das necessidades do Município de Jaraguari/MS, através das Secretarias Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, e é celebrado em decorrência da autorização do senhor prefeito municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo Licitatório de n°. 014/2014, gerado pelo Pregão Presencial 004/2014, que faz parte integrante e complementar deste contrato, como se nele estivesse contido, notadamente, as condições estabelecidas no edital e seus anexos.* ***"CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR*** *2.1 - Fica fixado o valor total do presente Contrato em* ***R$ 1.056.225,00 (um milhão cinquenta e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais),*** *discriminado na relação de itens vencidos em anexo ao contrato." Ficando com a seguinte redação: "o valor total do presente contrato firmado foi de* ***R$ 1.056.225,00 (um milhão cinquenta e seis mil e duzentos e vinte e cinco reais),*** *que passará a ser de* ***R$ 1.134.575,00 (UM MILHÃO E CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)".*** DATA: 14/04/2015.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:2EDFC155

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 073/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 037/2015

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: BIJU BIJOUTERIA ARMARINHO LTDA
CNPJ: 24.661.928/0001-85
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 7.990,00 (SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:DC7EA4A5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 072/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 036/2015

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO II DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: CASA DO ATLETA LTDA - EPP
CNPJ: 05.999.969/0001-31
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:2E9D8DF0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
CONVÊNIO Nº 003/2015 "QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ E O CLUBE DE LAÇO AIMORÉ DE OLIVEIRA LIMA

Laguna Carapã-MS, 29 de abril de 2015.

"CONVÊNIO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS E O CLUBE DO LAÇO AIMORÉ DE OLIVEIRA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.989.813/0001-19, com sede na Av. Erva Mate, nº 650, neste Município, neste termo representado pelo Prefeito Municipal ITAMAR BILIBIO, brasileiro, residente e domiciliado neste município, doravante denominada CONCEDENTE e, o CLUBE DO LAÇO AIMORÉ DE OLIVEIRA LIMA, com sede Rua Lídio Vilhalba Espindola 782, no Município de Laguna Carapã, inscrita no CNPJ 01.998.194/0001-29 denominada CONVENENTE, representada neste ato pelo Presidente Eduardo de Oliveira, CPF 007.766.651-89 RG 1312713 SSP/MS resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objetivo do convênio é o repasse de recursos financeiros, para auxiliar nas despesas decorrentes de fretes com transportes e exames de animais e, taxas de inscrições, alimentação e estadias dos laçadores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos financeiros a serem repassados á CONVENENTE correrão á conta de Recursos Próprios, do orçamento em vigência, sob a dotação orçamentária do seguinte programa... – Secretaria de Esporte, no projeto atividade 2017- Funcional 27.812.0020.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Município de Laguna Carapã/MS poderá repassar ao Clube do Laço Aimoré de Oliveira Lima a quantia de até R$ 15.000,00(quinze mil reais) com recursos próprios;

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos financeiros a serem repassados, na forma da cláusula terceira, serão estabelecidos de acordo com as partes com base na planilha de custos a ser apresentada pela CONVENENTE, conforme disponibilidade financeira.

CLÁUSULA QUINTA – A CONCEDENTE obriga se a:

Efetuar o repasse dos recursos financeiros conforme estipulado anteriormente;
Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, de acordo com a Cláusula Primeira.
Examinar e aprovar, por parecer técnico, o Plano de Trabalho,inclusive sua reformulação, quando se fizer necessário, desde que não implique a alteração do objeto do Convênio;
Examinar e deliberar quanto à aprovação da Prestação de Contas, a ela apresentada pela CONVENIADA;

CLÁUSULA SEXTA- A CONVENENTE obriga-se a:
Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam citados na Cláusula Primeira deste Convênio;
Ressarcir à CONCEDENTE os recursos recebidos através deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;
Responsabilizar se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciário e danos causados a terceiros, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
Responsabilizar se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;
Submeter se a supervisão e orientação técnica promovida pelo CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias à sua execução;
Encaminhar à CONCEDENTE a prestação de contas conforme a Cláusula Sétima, dos recursos recebidos até trinta dias após o seu vencimento.
Propiciar á CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do Convênio a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio;
Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo CONCEDENTE;

CLÁUSULA SÉTIMA- A Prestação de Conta dos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONCEDENTE, elaborada de acordo com as Normas de Contabilidade e Auditoria expedidas pela Secretaria do Município e com a assinatura de todos os membros do atual conselho Fiscal do Clube do Laço Aimoré de Oliveira Lima.

CLÁUSULA OITAVA- O presente Convênio poderá ser denunciado, por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de qualquer uma de suas Cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA NONA- A CONVENENTE compromete se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para a Fazenda do Estado, a partir da data de seu recebimento, na hipótese da inexecução do objeto da avença, ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei nº 8.666/93 no seu art. 116

CLÁUSULA DÉCIMA- O presente Convênio passará a valer do dia 29 de abril 2015 e terá vigência até o dia 30 de dezembro de 2015.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- As partes elegem o foro da Comarca de Dourados, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja , para dirimir questões oriundas da execução do presente Convênio, que não puderem ser resolvidas pelas partes.
E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Convênio, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Laguna Carapã/MS, 29 de abril de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

EDUARDO DE OLIVEIRA
Clube do Laço Aimoré de Oliveira Lima
CPF: 007.766.651-89
RG: 1312713 SSP/MS

1ª TESTEMUNHA
CPF:
RG:

2ª TESTEMUNHA
CPF:
RG:

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:1025AAAE

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO 021/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2015
PROCESSO N°036/2015

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição, parcelada, de combustível tipo Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Gasolina, retirados na bomba do estabelecimento, para manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Portaria Municipal 24/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13 de Maio de 2015 às 09h00horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 30 de Fevereiro de 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:E79C0B1C

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PREGÃO 022/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2015
PROCESSO N° 037/2015

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de lubrificantes e filtros para manutenção da frota de veículos municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. º 10.520/2.002, Decreto Municipal nº 13/2013, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 14 de Maio de 2015 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, n° 650 na cidade de Laguna Carapã.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapã/MS, 30 de Abril de 2015.

ANA PAULA PEREIRA DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:FAF52C5D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

Processo Administrativo n° 1739/2015
Credenciamento n° 001/2015

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, comunica a todos interessados que encontra-se em aberto processo administrativo com vista a Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos complementares ao Município de Miranda-MS, o edital está disponível na Coordenadoria de Licitações e Contratos de segunda a sexta feira no horário das 07:00hs as 13:00hs ao valor de 30,00 (trinta reais).

O período para o credenciamento será de 12 (doze) meses a contar da data da publicação do presente aviso.

Miranda - MS, 30 de Abril de 2015.

VERA LUCIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:E336475B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1742/2015.

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando aquisição de uma maquina tipo pá carregadeira.
EXECUÇÃO: direta;
TIPO: menor preço por Item;

DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia **14 de Maio de 2.015 às 09h00min horas**, no recinto da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sito à Praça Agenor Carrilho, 222 – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler e/ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$ 30,00 (trinta reais).

Miranda – MS, 30 de Abril de 2015.

MARCOS NEMEZIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:3247BD78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2015-NAVIRAÍPREV

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição – Regra de Transição ao Sr. ROSÁRIO GARCIA, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NAVIRAÍ-NAVIRAÍPREV, no uso de suas atribuições, atendendo ao parecer jurídico favorável do Dr. Elço Brasil Pavão de Arruda OAB/MS 7.450 expedido em 17 de abril de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade eTempo de Contribuição ao Sr.**Rosário Garcia**, casado, natural de Maringá - PR, nascido em 16/01/1955, efetivo no cargo de Mecânico de Máquinas Pesadas, matrícula 2301/9, lotado na Gerência de Serviços Urbanos, admitido em 01/09/2003, com efeito, a partir do dia 01 (primeiro) de maio do ano de 2015, com fulcro no que preceitua o artigo 39, da Lei Municipal nº.1629/2012, de 16 de maio de 2012 e Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003.
Parágrafo único: Conforme apostila,os proventos na implantação deste benefício são de R$ 2.046,80 (dois mil e quarenta e seis reais e oitenta centavos), sendo reajustado de acordo o que dispõe o artigo 7º. da EC/41, sendo revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2015.

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F89A84A9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 298, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

Concede gratificação, denominada Função Gratificada III, à servidora Silvana Messias, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c a Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 159 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação, denominada **Função Gratificada III**, à servidora **Silvana Messias**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Símbolo AAD, matrícula nº 3491-6, com efeito a contar do dia 1º (primeiro) de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 17 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:7E28F72B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 299, DE 17 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a concessão de Incentivo Financeiro Prófuncionário, a servidora Maria Aparecida De Morais Fritsch Dias, ocupante do cargo de provimento efetivo que menciona, lotada na Gerência de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município, c/c art. 76 inciso I e art. 77 da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder incentivo financeiro Prófuncionário, no percentual de 5% (cinco por cento), à servidora **Maria Aparecida de Morais Fritsch Dias,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviço Escolar do grupo de apoio à educação básica, lotada na Gerência de Educação e Cultura, com efeito a contar do dia 1º (primeiro) de abril de 2015.

Parágrafo único. O incentivo financeiro de que trata o *caput* deste artigo, será calculado sobre o vencimento base do Profissional de Apoio da Educação Básica em efetivo exercício nas Unidades

Escolares e Órgão Central da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 17 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:23FC43F6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 300, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Concede licença gestante às servidoras nominadas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, nos períodos que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matricula	Nome	Cargo	Período
3352-9	Marta Cândido Pedroso	Motorista	06/04 a 02/10/15
3009-0	Sheila Galiazzi Ferreira e Meira	Auxiliar Administrativo	20/04 a 16/10/15
6446-7	Renata Pereira da Silva	Cozinheira Escolar	30/03 a 25/09/15
6454-8	Denice Aparecida Dantas Loza	Agente de Serviço Escolar	13/04 a 09/10/15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:EAEC2D81

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Exonera o servidor Milton Cesar Brancaleão, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Projetos e Esportes Coletivos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o servidor **Milton Cesar Brancaleão,** matricula nº 3103-8 do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Projetos e Esportes Coletivos, Símbolo GER-4, lotado na Gerência Municipal de Esporte e Lazer, pertencente ao Quadro da Prefeitura, a contar de 24 (vinte e quatro) de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 24 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:5641A1F9

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 304, DE 24 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia Patricia Ribeiro, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar nº 167 de 11 de fevereiro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Patricia Ribeiro**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Administração Hospitalar, Símbolo GER-3, lotando-a na Gerência Municipal de Saúde, vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000, e alterações posteriores, concedendo 80% (oitenta por cento) de adicional sobre o vencimento base, com efeito a contar do dia 27 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 24 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:9362285A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 318, DE 27 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 563 de 03 de julho de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 27 de abril de 2015, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 563 de 03 de julho de 2013, visando apurar irregularidades no exercício de sua função, cometidas pelo servidor **João Belo dos Santos**, com infração ao art. 113, incisos I, II e XI c/c art. 125, VII, do Estatuto do Servidor Público Municipal - Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a partir de 07/05/2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:B0E849FF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 319, DE 27 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 259 de 7 de março de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 27 de abril de 2015, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 259 de 7 de março de 2014, em desfavor de **Maria Ilza Aranda Victor Valez**, para apurar possível irregularidades, quanto à administração de medicamentos nos pacientes, com violação ao art. 112, inciso II, c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto do Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003)**, com efeito a partir de 07/05/2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1188E67A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 320, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 399 de 28 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 27 de abril de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 399 de 28 de abril de 2014, em desfavor de **Kátia dos Santos**, efetiva no cargo de Operador de Serviços Públicos, por irregularidades no cumprimento de suas funções, com violação aos art. 112, incisos II, VI, XII c/c art. 113, incisos I e II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a partir de 07/05/2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:C721DA4F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 321, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 400 de 28 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 27 de abril de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 400 de 28 de abril de 2014, em desfavor de **Marcos dos Santos**, efetivo no cargo de Operador de Serviços Públicos, por abandono de emprego, com violação ao art. 129 c/c art. 125, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a partir de 07/05/2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:0E00E9D0

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322, DE 27 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 401 de 28 de abril de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 27 de abril de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 401 de 28 de abril de 2014, em desfavor de **Veronilda de Souza Dias**, efetiva no cargo de Agente de Serviço Escolar, por utilização de bem público para uso pessoal durante o horário de trabalho, com violação ao art. 112, incisos I, II, V e XI c/c art. 113, incisos II, VI e X, do Estatuto

dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 042/2003), **com efeito a partir de 07/05/2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:F78C14C3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323, DE 27 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 683 de 08 de julho de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 27 de abril de 2015, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 683 de 08 de julho de 2014, em desfavor de **Selma de Oliveira Dantas**, ocupante do cargo de Professor de Creche, para apurar responsabilidade quanto ao desaparecimento do bem móvel código 42058 – Minisystem transferido da Gerência de Educação para a Biblioteca, infrações tipificadas no art. 112, incisos II e IV e as proibições descritas no art. art. 113, incisos I e II, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Navirai (Lei Complementar Municipal nº 042/2003), **com efeito a partir de 07/05/2015.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:77C16F1B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 919 de 15 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 27 de abril de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 919 de 15 de outubro de 2014, em desfavor de **Rosinaldo Venier**, efetivo no cargo e função de motorista, para apurar possíveis irregularidades cometidas no desempenho de suas funções, conforme informação contida na CI nº 305/2014/HMN, expedida pela Diretoria Executiva do Hospital Municipal e Coordenadoria dos Motoristas do HMN, **com efeito a partir de 07/05/2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:1E0B83A6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325, DE 27 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 933 de 21 de outubro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 27 de abril de 2015, assinado por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 933 de 21 de outubro de 2014, em desfavor de **Josmar de Assis Selva**, Gerente do Núcleo de Recursos Humanos, para apurar possíveis irregularidades cometidas no desempenho de suas funções, com base no art. 135, incisos II da Lei Complementar nº 042/2003, **com efeito a partir de 07/05/2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:0669879D

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326, DE 27 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 975 de 12 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 27 de abril de 2015, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 975 de 12 de novembro de 2014, para analisar conduta do servidor **Silvio Dias de Freitas**, auxiliar de enfermagem, para apurar possíveis irregularidades no exercício de suas funções, **com efeito a partir de 15/05/2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:87FEBE4A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 327, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 976 de 12 de novembro de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando requerimento protocolizado nesta repartição, em data de 27 de abril de 2015, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder com embasamento no art. 144 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Municipal), prorrogação por 60 (sessenta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 976 de 12 de novembro de 2014, em desfavor de **Euza Albino** - Recepcionista, objetivando apurar infração disciplinar, quanto ao não atendimento a convocação para comparecer à audiência, designada em autos de Sindicância Administrativa, **com efeito a partir de 15/05/2015**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:67894FD1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 328, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Eleva gratificação concedida a servidora Ana Claudia Araujo de Oliveira Bogdan, ocupante do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Elevar para **80% (oitenta por cento),** a gratificação concedida sobre o salário base à servidora **Ana Claudia Araujo de Oliveira Bogdan,** matrícula funcional nº 7675-9, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente do Núcleo de Apoio Logístico, concedida através da Portaria nº 98, de 19 de fevereiro de 2015, com fulcro no artigo 10, da Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000 e alterações posteriores, com efeito a contar de 1º de abril de 2015.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 27 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:8A24D01B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 301, DE 22 DE ABRIL 2015

Nomeia a servidora Gislei Correia Braga, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, artigo 10 da Lei Complementar nº 025 de 29 de dezembro de 2000, c/c a Lei Complementar nº 159 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **Gislei Correia Braga**, matrícula nº 250-0, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Regulação e Monitoramento, lotando-a na Gerência Municipal de Saúde, concedendo 50% (cinquenta por cento) de adicional sobre o vencimento base, a contar do dia 30 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 22 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:BD53692A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 330, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Concede gratificação, denominada Função Gratificada III, à servidora Juliana Pinheiro Moreira, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, c/c a Tabela 2 do Anexo I da Lei Complementar nº 159 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder gratificação, denominada **Função Gratificada III**, à servidora **Juliana Pinheiro Moreira**, matrícula nº 2321-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Administração, a partir de 30 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:395D89AB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 329, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia o servidor Antonio Carlos da Silva, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, artigo 10 da Lei Complementar nº 025 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Antonio Carlos da Silva**, matrícula nº 2092-3, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Projeto de Esporte Coletivo, lotando-o na Gerência de Esporte e Lazer, concedendo 80% (oitenta por cento) de adicional sobre o vencimento base, a contar do dia 27 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 27 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:E7FB7FE1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 331, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Nomeia o servidor Erivaldo da Silva, para ocupar cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, artigo 10 da Lei Complementar nº 025 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear o servidor **Erivaldo da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Controle de Estoque, lotando-o na Gerência Municipal de Saúde, concedendo 50% (cinquenta por cento) de adicional sobre o vencimento base, a contar do dia 30 de abril de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 30 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:32FD7325

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 332, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Eleva gratificação concedida a servidora Adriana Fernandes Basilio, ocupante do cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Elevar para **80% (oitenta por cento),** a gratificação concedida sobre o salário base à servidora **Adriana Fernandes Basilio,** matrícula funcional nº 3834-2, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Equipe de Apoio Administrativo, lotada no Gabinete, concedida através da Portaria nº 523, de 30 de maio de 2014, com fulcro no artigo 10, da Lei Complementar nº 025/2000 de 29.12.2000 e alterações posteriores, a contar de 30 de abril de 2015.

Art. 2º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 30 de abril de 2015.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Gonçalves de Lima
Código Identificador:2BA0BAF7

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NAVIRAÍ/MS
LEI Nº. 1.897/2014

Naviraí – MS, 30 de Abril de 2015.

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 004, da criação da Comissão Eleitoral para Eleição de Conselheiros Tutelares.

Em Reunião Ordinária a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Nº. 1.897/2014;

Resolve:

Art. 1º Retificar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para conduzir o processo seletivo e eleitoral de Conselheiros Tutelares para a Gestão 2016/2020.

Parágrafo único. A eleição será para eleger Conselheiros Tutelares da seguinte forma: 5 (cinco) vagas para o Conselheiros Tutelares mais votados e os demais serão considerados eleitos como suplentes na ordem de classificação.

Art. 2º A Comissão eleitoral será assim composta:

I – Presidente: Sália Regina de Souza;
II – Conselheira: Irene Bizarro;

III – Conselheira: Ilda Maria Ramos Gava.
IV – Conselheira: Raquel Linia Soares.

Parágrafo único. Na falta de membros da Comissão Eleitoral, os mesmos serão substituídos pelos seguintes suplentes: Ana Paula Sampaio Fonseca, Silvia Pereira de Souza, Cristiane Vieira de Souza e Antônia Genilza dos Reis Medeiros.

Art. 3º A Comissão Eleitoral conduzirá o Processo Eleitoral em consonância com a legislação vigente e com a fiscalização do Ministério Público.

Art. 4º Esta Deliberação entrará em vigor, após sua publicação.

SÁLIA REGINA DE SOUZA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:6F0DC72C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO - CME/NAVIRAÍ - MS Nº 071, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Credencia a instituição e autoriza o funcionamento da Educação Infantil, no Colégio GEO de Naviraí.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 01/2015/CME/Naviraí/MS, aprovado em Sessão Plenária de 30 de abril de 2015 e o disposto no processo nº 01/2015.

DELIBERA:

Art. 1º Fica **credenciado** o **Colégio GEO de Naviraí**, localizado no município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para oferecer a **Educação Infantil**.

Art. 2º Fica **autorizado o funcionamento** da **Educação Infantil** no **Colégio GEO de Naviraí**, mantido pela Empresa Oliveira e Patricio Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.868.385/0001-31, pelo prazo de **5** (cinco) **anos**, a **partir** de **2015**.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pelo Gerente Municipal de Educação e Cultura, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí (MS), 30 de abril de 2015.

CARMEM LÚCIA CÂNDIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em 30 de abril de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:57B1B81F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DELIBERAÇÃO - CME/NAVIRAÍ - MS Nº 072, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil, no Colégio Objetivo - Minie, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 02/2015/CME/Naviraí/MS, aprovado em Sessão Plenária de 30 de abril de 2015 e o disposto no processo nº 02/2015.

DELIBERA:

Art. 1º Fica **autorizado** o **funcionamento** da **Educação Infantil** no **Colégio Objetivo - Minie, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio**, mantido pela Empresa Colégio Minie Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.849.653/0001-33, pelo prazo de **5** (cinco) **anos**, a **partir** de **2015**.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Gerente Municipal de Educação e Cultura, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí (MS), 30 de abril de 2015.

CARMEM LÚCIA CÂNDIDO DE CARVALHO
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em 30 de abril de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3502052B

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2385/2015 – FUMDEB

PROCESSO Nº. 027/2015 – PREGÃO Nº. 019/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2015. FAVORECIDO: OSVALDIR DE LAROZA – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DRAGAGEM DE FOSSAS, PARA ATENDER ÀS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – VALOR: R$ 10.950,00 – DOTAÇÃO: 03.12.36.10.502.2.059.3390.39.00.00 - DATA: 24/04/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:B209F5D8

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2386/2015

PROCESSO Nº. 027/2015 – PREGÃO Nº. 019/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2015. FAVORECIDO: OSVALDIR DE LAROZA – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DRAGAGEM DE FOSSAS, PARA ATENDER À GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 1.825,00 – DOTAÇÃO: 01.04.12.20.401.2.072.3390.39.00.00 - DATA: 24/04/2015.

DENILSON A. DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:DC82C09E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2387/2015

PROCESSO Nº. 027/2015 – PREGÃO Nº. 019/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2015. FAVORECIDO: OSVALDIR DE LAROZA – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DRAGAGEM DE FOSSAS, PARA ATENDER FAMÍLIAS DESTE MUNICÍPIO – VALOR: R$ 3.650,00 – DOTAÇÃO: 01.04.12.20.401.2.072.3390.39.00.00 - DATA: 24/04/2015.

DENILSON A. DE SOUZA BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:AA662701

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2396/2015 – FMS

PROCESSO Nº. 190/2014 – PREGÃO Nº. 060/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 039/2014. FAVORECIDO: SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMÁTICA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 4.158,00 – DOTAÇÃO:
10.10.30.20.504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 24/04/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:76924480

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2367/2015 – FMS

PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO Nº. 213/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2015. FAVORECIDO: NACIONAL COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – VALOR: R$ 15.059,00 – DOTAÇÃO:
10.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00
DATA: 23/04/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:0E82409E

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2369/2015 – FMS

PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO Nº. 213/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2015. FAVORECIDO: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – VALOR: R$ 4.603,40 – DOTAÇÃO:
10.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00
DATA: 23/04/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:F58AE7CA

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2368/2015 – FMS

PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO Nº. 213/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2015. FAVORECIDO: A. D. DAMINELLI - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – VALOR: R$ 426,90 – DOTAÇÃO:
10.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00
DATA: 23/04/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:37EC8CD6

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2370/2015 – FMS

PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO Nº. 213/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2015. FAVORECIDO: POLLO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.994,30 – DOTAÇÃO:
10.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00
DATA: 23/04/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:2119C826

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2371/2015 – FMS

PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO Nº. 213/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2015. FAVORECIDO: MISSNER & MISSNER LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.336,00 – DOTAÇÃO:
10.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 23/04/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:8B820E01

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2372/2015 – FMS

PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO Nº. 213/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2015. FAVORECIDO: PLASMEDIC – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – VALOR: R$ 6.052,00 – DOTAÇÃO: 10.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 23/04/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:7E8BE86A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2373/2015 – FMS

PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO Nº. 213/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2015. FAVORECIDO: INJEX INDÚSTRIA CIRÚRGICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – VALOR: R$ 12.421,80 – DOTAÇÃO: 10.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 23/04/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:CD423D21

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2374/2015 – FMS

PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO Nº. 213/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 019/2015. FAVORECIDO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES PARA ATENDER ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE – VALOR: R$ 19.489,90 – DOTAÇÃO: 10.10.30.10.504.2.027.3390.30.00.00 - DATA: 23/04/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Sueli Barbosa dos Santos
Código Identificador:4B6DC01A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 082/2015

CONTRATO N° 082/2015 - **PROCESSO Nº. 171/2015 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 021/2015.**
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - **CONTRATADA:** CHURRASCARIA E LANCHONETE DO EDI LTDA - ME, CNPJ Nº. 07.385.799/0001-20.
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX), CONFORME PEDIDO DE COMPRA N.º014/2015/GESP, A SEREM FORNECIDAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS. **PRAZO**: 29/04/2015 a 28/07/2015.
VALOR TOTAL: R$: 6.000,00 (seis mil reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DOTAÇÃO: 01.14.04.122.0401.2.072-33.90.39 (R 3233).
ASSINAM: DENILSON AURÉLIO DE SOUZA BARBOSA, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 006/15 (pela Contratante), EDGAR BARBOSA DA SILVA NETO (pela Contratada).

Naviraí – MS, 29 de abril de 2015.

Publicado por:
Rosinéia Aparecida Teixeira
Código Identificador:C61DCA0A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 083/2014 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Processo nº 182/2014 – Dispensa por Justificativa nº 071/2014.
Partes Município de Naviraí e a **Srª. Aparecida Paganardi Abreu**.
Objeto: Alteração das Cláusulas Quarta – Dos Prazos e Quinta – Do Valor -prorrogando o prazo do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10/04/2015 até o dia 11/06/2015 e acrescido ao contrato o valor de R$ 3,713.22 (três mil setecentos e treze reais e vinte e dois centavos).
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Adílson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 010/2013 - pela Contratante, e Srª Aparecida Paganardi Abreu, pela Contratada.

Naviraí – MS, 08 de abril de 2.015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:05D2100E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 022/2015

Ratifico e Homologo a inexigibilidade, nos termos do art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 178/2015 – INEXIGIBILIDADE nº. 022/2015.
Favorecida: Cleiton Souza da Conceição
CPF: 023.794.531-28
Objeto: CONTRATAÇÃO DE "CLEITON SOUZA DA CONCEIÇÃO" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM EVENTO DENOMINADO "PROJETO TUDOJUNTO & MISTURADO", A SER REALIZADO NO BAIRRO HARRY AMORIN COSTA, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Valor da Despesa: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Recurso Orçamentário: Gerência de Educação e Cultura - dotação: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.36 (R 2695)
Data da Ratificação: 29/04/2015.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 030/2013

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:129A76E6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 194/2015.

PROCESSO nº. 178/2015 – INEXIGIBILIDADE nº. 022/2015.
Favorecida: Cleiton Souza da Conceição
CPF: 023.794.531-28
Objeto: CONTRATAÇÃO DE "CLEITON SOUZA DA CONCEIÇÃO" PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, EM EVENTO DENOMINADO "PROJETO TUDOJUNTO & MISTURADO", A SER REALIZADO NO BAIRRO HARRY AMORIN COSTA, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Valor da Despesa: R$ 500,00 (quinhentos reais)
Recurso Orçamentário: Gerência de Educação e Cultura - dotação: 06.01.13.392.0503.2.026-33.90.36 (R 2695)
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 29 de abril de 202015

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto Nº 030/2013

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:EA7B7793

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 067/2015

CONTRATO N° **067/2015** - PROCESSO Nº. **101/2014** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **029/2014**. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **BRINTEX COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA - EPP.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAIS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO HMN - HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE", DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 31/03/2015 a 29/07/2015 - VALOR TOTAL: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: GERENCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30-23 (R 1822).
ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde Substituto e Ordenador de Despesas conforme Portaria nº 219/2015 (pela Contratante) e João José de Oliveira Aneth Filho, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 31 de abril de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:8EABC3BE

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2015

CONTRATO N° **068/2015** - PROCESSO Nº. **101/2014** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **029/2014**. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **COMPRACITA COMERCIAL LTDA - EPP.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ENXOVAIS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO HMN - HOSPITAL MUNICIPAL "ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS - VIROTE", DE NAVIRAÍ - MS. PRAZO: 31/03/2015 a 29/07/2015 - VALOR TOTAL: R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais). **RECURSO ORÇAMENTÁRIO**: GERENCIA DE SAÚDE - DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035-33.90.30-23 (R 1822).
ASSINAM: Adelvino Francisco de Freitas, Gerente de Saúde Substituto e Ordenador de Despesas conforme Portaria nº 219/2015 (pela Contratante) e Paulo Ricardo Alves de Oliveira, (pela Contratada).

Naviraí – MS, 31 de abril de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:873F2725

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 154/2015 PREGÃO PRESENCIAL N. º 057/2015.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DA EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO, EM SISTEMA SELF – SERVICE, NA CIDADE DE PONTA PORÃ – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES LOCOMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (HEMODIÁLISE). Informa que a sessão foi considerada DESERTA.

Naviraí, 28 de abril de 2015.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira
Portaria nº. 764/2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C170BF66

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA JUNTADA, ELABORAÇÃO E PROTOCOLO DE DOCUMENTOS, ESTUDOS, PROJETO TÉCNICO PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA PRÉVIA – LP, PARA RAMPAS DE LANÇAMENTO DE BARCOS EM CONCRETO ARMADO NOS RIOS AMAMBAÍ (VILA INDUSTRIAL) E RIO PARANÁ (PORTO CAIUÁ).
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 19/05/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 30 de abril de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:7A6755C8

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015
OBJETO: REGISTO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CHAPÉU E CAMISETA PARA SER DISTRIBUÍDA NA XI SEMANA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 18/05/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 30 de abril de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:BFF6F63B

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CANECAS E CORDÃO PARA SEREM DISTRIBUÍDOS XI SEMANA DE MEIO AMBIENTE.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 18/05/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 30 de abril de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:E4068FD8

NÚCLEO DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ – AVISO

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar as licitações abaixo relacionadas, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES INDIVIDUAL (MARMITEX) E REFEIÇÃO COMPLETA TIPO SELF SERVICE, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 19/05/2015 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 30 de abril de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:37EC2053

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 046, DE 30 DE ABRIL DE 2015

"Altera o Decreto nº 030, de 25 de março de 2015".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando que a regularização dos lotes realizada pela Prefeitura Municipal de Paranaíba, a fim de estabelecer as famílias que há muito edificaram suas residências em áreas de propriedade do município;

Considerando que as famílias contempladas estão em situação de vulnerabilidade social e é dever do estado/município prover os mínimos sociais, entre eles a moradia digna, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (artigo 6º da CF/88 e Lei Federal nº. 8.742 de 07/12/1993).

D E C R E T A:

Artigo 1º. O artigo 2º do Decreto nº. 030, de 25 de março de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Artigo 2º. .....

Parágrafo único – As exigências contidas nesse decreto serão flexibilizadas quando se tratar de regularização realizada pela Prefeitura Municipal de Paranaíba de lotes urbanos de propriedade do município que contenham edificação residencial e sejam ocupadas por famílias em vulnerabilidade social, assim declarada pela Secretaria de Assistência Social, exigindo-se para aquisição da propriedade e registro imobiliário o seguinte:

Apresentação de Termo de Outorga e Permissão de Uso de bem Público subscrito pelo chefe do poder executivo e Ofício emitido pelo chefe do poder executivo encaminhado ao Cartório de Registro de Imóveis atestando o cumprimento das exigências desse decreto e autorizando a lavratura da escritura."

Artigo 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 30 dias do mês de abril de 2015.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:27D9B051

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 33/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 48/2015

O Município de Paranaíba-MS, através do(a) PREGOEIRO(A) OFICIAL, o(a) senhor(a) WILMAR NUNES LOPES, designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014**, torna público, para conhecimento dos interessados a **PRORROGAÇÃO** da data abertura do **PREGÃO Nº 33/2015**, marcada para o dia 4 de maio de 2015, às 8:00 (oito) horas, **ficando nova data de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, dia 20 DE MAIO DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**. O edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações, sito à Av Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paranaíba-MS.

Paranaíba-MS, 30 de abril de 2015.

WILMAR NUNES LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:6FA95B2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2015

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA,** designado pela **PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014,** torna público que no dia 15 **DE MAIO DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para **Locação de Veículos tipo Van, Microônibus, Ônibus e Ambulância Tipo A**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Vigilância.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 30 de abril de 2015.

CLAUDILENE OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:0AAD9386

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 008, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo o disposto no Artigo 144 do Regimento Interno, faz saber a quem este Edital vir ou dele conhecimento tiver, que são convocados Excelentíssimos Vereadores, componentes dessa Egrégia Casa de Leis, para a realização de Sessão Extraordinária, contendo a seguinte pauta:
Sessão Extraordinária a ser realizado às 18 horas do dia 05 (cinco) de Maio do corrente ano, Terça-Feira, com a seguinte ordem do dia:
- Julgamento dos Vereadores Claudio Roberto Siqueira Lins e Fabiano Duarte da Silva.
E para que ninguém alegue desconhecimento, fez publicar o presente edital.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Vereador Presidente

Ciente:

ADÃO COENE BATISTA
PMDB

ADÃO DE SOUZA PLUMA
PTdoB

ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA
PPS

LUCINEIDE MARQUES NOSSA
PSC

LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
PSB

JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA
DEM

ROSELI CODOGNATTO CORREA
PPS

ROBERTO CARLOS LINS
PSL

SIDINEI FONTEBASSE FERREIRA
PSD

SONIA MARIA DE OLIVEIRA PASSOS
PSDB

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:D6A38016

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 009, DE 30 DE ABRIL DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **Sebastião Roberto Collis**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo o disposto no Artigo 144 do Regimento Interno, faz saber a quem este Edital vir ou dele conhecimento tiver, que são convocados Excelentíssimos Vereadores Suplentes, dessa Egrégia Casa de Leis, para a realização de Sessão Extraordinária ,contendo a seguinte pauta:
Sessão Extraordinária a ser realizada às 18 horas do dia 05 (cinco) de Maio do corrente ano, Terça-Feira, com a seguinte ordem do dia:
- Julgamento dos Vereadores Claudio Roberto Siqueira Lins e Fabiano Duarte da Silva.
E para que ninguém alegue desconhecimento, fez publicar o presente edital.

SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Vereador Presidente

Vereadores Suplentes que participarão do julgamento do Vereador Claudio Roberto Siqueira Lins

Ciente:

_____
TIENE DELVALLES
(para votar no lugar do Vereador Roberto Carlos Lins)

_____
BARTOLOMEU PACHECO
(para votar no lugar do Vereador Adão de Souza Pluma)

_____
DOUGLAS SOUZA DA SILVA – PV
(para votar no lugar da Vereadora Lucineide)

Vereadores Suplentes que participarão do julgamento do Vereador Fabiano Duarte da Silva

_____
HENRIQUE PEREIRA DIAS FILHO
(para votar no lugar do Vereador Adriano)

_____
DOUGLAS SOUZA DA SILVA – PV
(para votar no lugar da Vereadora Lucineide)

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:9EE44DB4

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO N.º 065/2015.

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul–, ANO VI n.º 1334, Página n.º 38, publicado no dia 29 de abril de 2015, referente ao **EXTRATO DO CONTRATO N.º 065/2015. ONDE SE LÊ: OBJETO DO CONTRATO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para alunos e professores das escolas da rede municipal de ensino, de conformidade com o anexo do contrato. LEIA-SE: Contratação de empresa especializada para aquisição de kits de materiais escolares para atender alunos da rede municipal de ensino deste município.**

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:823C820B

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 91/2014

O MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, torna sem efeito a publicação do EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N.º 091/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, ANO V, nº1202, página 30, em 20 de outubro de 2014.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de abril de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:582FCB48

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 100/2014

O MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, torna sem efeito a publicação do EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO N.º 100/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, ANO V, nº1202, página 30, em dia 20 de outubro de 2014.

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de abril de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:C55BCCFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos visando a implementação e operacionalização do sistema de cadastro técnico rural multifinalitário em ambiente web, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **15 de maio de 2015**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de abril de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F4A0E35C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Da União PNAE e do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **14 de maio de 2015**, **às 07h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Departamento de Licitação–**Fone:** (67) 3238-1175–Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de abril de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6A1F9DD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias desta prefeitura.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Da União PNAE e do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **14 de maio de 2015**, **às 10h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de abril de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F3442EE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO Nº 032/2015 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2015

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul torna público que realizará Chamada Pública nº. 002/2014. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **Legislação**: Lei Federal n. 11.947 de 16 de junho de 2009 e Resolução CD/FNDE n. 38 de 16 de julho de 2009. **Local e data:** Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda a partir do **dia 04 de maio de 2015 até o dia 18 de maio de 2015**, das **07h00min. às 13h00min**. na sala do Departamento

de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 30 de abril de 2015.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:41A8A2AA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°151/015 CMAS/RIO NEGRO

RESOLUÇÃO Nº151/015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro/MS, criado através da Lei nº 331 de 12/12/94, revogada pela Lei nº 614 de 30/12/2008 em reunião Extraordinária realizada dia 30/04/2015, as 80h00min horas; conforme ata nº276, nas dependências do CREAS sito a Rua Mitsue Ezoe nº 625 Rio Negro MS, e no uso de suas atribuições a que lhes são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o parecer do CMAS/Prestação de contas do Demonstrativo Sintético Anual do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS do exercício de 2014.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, registra-se e cumpra-se.

Rio Negro-MS, 30 Abril de 2015.

NEVES HERCULANO DE RAMOS DE RESENDE
Presidente do CMAS/RN

Publicado por:
Talita Regina Nascimento Matos
Código Identificador:CA1DE20B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 020/2015/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste - MS, 30 de Abril de 2015.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Exonerar o senhor **JOSÉ RICARDO DE MELO MENEZES**, do cargo de **DIRETOR CLÍNICO** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE – FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 30 de abril de 2015, revogadas as disposições em contrário.

ROSMAR ALVES
Presidente da FUNSaúde

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:1361954F

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 021/2015/FUNSAÚDE

São Gabriel do Oeste, 30 de Abril de 2015.

O ***Presidente da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste***, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear o servidor, **ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR**, para exercer o cargo de **DIRETOR CLÍNICO** da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE-FUNSAÚDE.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

ROSMAR ALVES
Presidente da FUNSaúde

Publicado por:
Verydiana Inês Galli
Código Identificador:1D3BDDB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Chamamento Público nº 001/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foi declarado ***Deserto*** conforme constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade **Chamamento Público** nº 001/2.015, que tem por objeto **credenciar pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos: Plantões médicos de 12h e plantões médicos de 24h conforme a necessidade e demanda e mediante autorização FUNSAUDE - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABREL DO OESTE** e que serão remunerados conforme tabela de valores, estabelecida pela FUNSAÚDE, o resultado do Certame foi **Deserto**.

São Gabriel do Oeste – MS, 15 de Abril de 2.015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:780448BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 035/2015
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 035/2.015, que tem por objeto **aquisição de materiais de expediente para suprir as necessidades de consumo da Fundação, Secretarias e Fundos de São Gabriel do Oeste - MS**,sagrou-se **vencedora** as empresas:

Luiz Garcia Elvira ME	Itens: 89 e 140	R$ 1.653,60
Infortech Informática Ltda	**Itens:** 1, 13, 14, 16, 40, 45, 49, 52, 56, 61, 66, 69, 103, 104, 130 ao 133, 139, 167, 168, 172, 173, 174, 175, 178, 198, 203, 225, 232, 235, 238, 264, 271, 272, 300, 308, 338, 339, 340 e 341.	R$ 43.883,88
Alessandra de Angelo Mendonça	**Itens:** 6, 8, 11, 15, 17, 28, 34, 38, 39, 47, 50, 53, 55, 59, 65, 68, 70, 77, 78, 79, 87, 93, 95, 100, 101, 102, 111, 114, 115, 117, 121, 124, 128, 137, 142 ao 146, 152 ao 162, 169, 170, 177, 179, 180 ao 192, 202, 219, 224, 226, 230, 231, 236, 237, 241, 242, 244, 245, 251, 266, 273, 275, 276, 278, 279, 281, 282, 285, 287 ao 291, 293 ao 299, 301, 307, 311, 315, 323 ao 336, 343 ao 346.	R$ 103.878,07
Bernardi Eireli ME	**Itens:** 2, 10, 20 ao 26, 33, 41, 43, 44, 51, 54, 72, 74, 75, 76, 80, 81, 82, 83, 86, 88, 90, 96, 123, 129, 135, 138, 147, 149, 150, 151, 194, 195, 196, 197, 201, 217, 218, 222, 223, 248, 259, 265, 269, 270, 318 e 347.	R$ 33.463,83

Newpc Tecnologia - Eireli ME	**Itens:** 4, 5, 9, 12, 48, 58, 60, 64, 71, 105, 106, 107, 108, 112, 113, 118, 119, 122, 125, 126, 134, 136, 141, 164, 171, 200, 220, 221, 229, 246, 247, 249, 256, 257, 262, 263, 274, 280, 292, 302, 305, 306, 309, 312, 313, 314, 319, 320, 321 e 322.	R$ 110.068,66
I.A. Campagna Junior & Cia Ltda	**Itens:** 7, 29, 30, 31, 42, 46, 91, 97, 98, 176, 216, 228, 261, 304, 316, 317 e 337.	R$ 16.469,08
Marcia Cristina Maciel da Silva ME	**Itens:** 3, 18, 19, 27, 32, 35, 36, 37, 57, 62, 63, 67, 73, 84, 85, 92, 94, 99, 109, 110, 116, 120, 127, 148, 163, 165, 166, 193, 199, 204 ao 215, 227, 233, 234, 239, 240, 243, 250, 258, 260, 267, 277, 283, 284, 286, 303, 310 e 342,	R$ 25.678,86
MS Compatível Ltda - ME	252 ao 255.	R$ 13.470,00

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Abril de 2015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0D943976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 004/2015

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 004/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 881/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução das obras de construção de caixa de contenção e canaletas - PRADE – Plano de Recuperação de área degradada localizada no PA Campanário, em São Gabriel do Oeste MS – em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, em sessão pública, **às 08 hs do dia 20 de Maio de 2015**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Abril de 2015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:B6B36A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 009/2015

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Tomada de Preços nº 009/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 881/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, visando a execução das obras de reforma dos banheiros da Escola Municipal Pingo de Gente, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em sessão pública, às **14hs do dia 20 de Maio de 2015**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de Abril de 2.015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:8A899B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL Nº 01/2015 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:
I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para provimento dos cargos de Agente de Serviço Público: Auxiliar Administrativo Educacional recém criados, até que se realize o concurso público, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;
II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto.
III – a criação de 24 vagas do cargo de Agente de Serviço Público na função de Auxiliar Administrativo Educacional por meio da Lei Complementar Nº 133/2014 de 15 de dezembro de 2014 a antieconomicidade de se realizar concurso público exclusivamente para essa função;
IV – a existência de concurso vigente para a maioria dos cargos e funções do quadro de pessoal da SEMEC, a encerrar-se em meados de 2016;

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais, temporários e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos anteriormente discriminados, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.
1.2 O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar nas Unidades Escolares da rede municipal ou no órgão central, exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013.
1.3 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

a- prova de títulos, de caráter classificatório;
b - avaliação por meio de Redação de caráter eliminatório e classificatório.
c - publicação da Classificação Final, pela Secretaria Municipal de Educação;
d- contratação temporária pelo Município de São Gabriel do Oeste do candidato convocado conforme ordem de classificação e a necessidade da SEMEC.
1.3.1 Para se obter a classificação final serão somadas as notas das provas dos itens “a” e “b”.
1.4 A Redação será realizada no dia 14 de maio de 2015.

1.4.1 O recebimento dos títulos será nos dias 06 e 07 de maio de 2015, das 7h30min ás 11h30min e 13h30min as 18h, sendo a pontuação entregue ao candidato na apresentação dos mesmos.
1.5 Os candidatos cadastrados estarão disponíveis no quadro de reserva para contratações.
1.5.1 Caso o candidato não compareça em até 24 horas após a convocação publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), para contrato ou desistência da vaga, o mesmo será eliminado do banco de habilitados do Processo Seletivo Simplificado.
1.5.2 O candidato deverá ser encaminhado para o local de trabalho de acordo com a necessidade e conveniência da administração, não lhe cabendo escolha de lotação em decorrência da ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.
1.5.3 O servidor contratado poderá ser exonerado a qualquer tempo da vigência do contrato, quando não atender as necessidades da função, mediante pedido fundamentado pelo Conselho Escolar, assegurado o direito de defesa perante o colegiado.
1.6 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site na internet da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (www.saogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
2.2 O Contrato tem prazo máximo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.
2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial previsto para o cargo no qual se inscreveu o candidato, conforme Tabela de Vencimentos e Remuneração do Plano de Cargos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.

3. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES

3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos dos §§ 1º.2º, do artigo 12, da Constituição Federal.
3.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos até o último dia do período de inscrição**.**
3.3 Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.
3.4. Não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer esfera judicial nos últimos 5 (cinco) anos.
3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3.6 Possuir escolaridade compatível com o cargo, conforme as exigências contidas na Tabela de Títulos para Avaliação do Anexo deste Edital.
3.7 O candidato deverá declarar possuir todos os requisitos necessários para inscrição, sendo responsável, respondendo legalmente pela falsidade das informações prestadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos dias 06 e 07 de maio de 2015, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 18h.
4.2 – A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto está localizada na Rua Pernambuco, nº 1.008, Bairro Centro, Pólo Administrativo da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
4.3 A Inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e em seu Anexo, bem como do teor da Lei Municipal 908/2013, as quais os candidatos e futuros contratados não podem alegar desconhecimento.
4.4 Para a prova de Títulos os candidatos devem apresentar os comprovantes originais com cópias ou autenticados em cartório para pontuação e classificação.
4.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, ou realizada por meio de correspondência postal ou fora do prazo estipulado neste edital.
4.6 Serão aceitas inscrições por meio de procuração do candidato, específica para a finalidade deste edital.

5. DOS CARGOS TEMPORÁRIOS

5.1 Os cargos de que trata o presente Edital são de Agente de Serviços Públicos: Auxiliar Administrativo Educacional para a Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolares.
5.2 As atribuições dos cargos são: auxiliar os alunos, professores, pedagogo escolar, administrativo e direção em atividades internas e externas da unidade escolar; auxiliar no controle, organização e conservação dos materiais utilizados nas atividades de rotina; auxiliar na higiene, repouso, alimentação do aluno, com a orientação de um profissional da educação; auxiliar no recebimento e acompanhamento do aluno na entrada e saída da unidade escolar de acordo com as Leis Complementares Municipais nº 133/2014 e Regimentos Escolares.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

6.1 O somatório da prova de títulos acontecerá mediante a inscrição dos candidatos, com assinatura e anuência do mesmo, conforme tabela anexa.
6.2 A prova escrita será realizada com os candidatos que tiverem suas inscrições deferidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado e que atenderem os requisitos deste Edital.
6.2.1 A prova escrita terá o valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
6.2.2. A prova escrita será realizada pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado ou por pessoas por ela designadas;
6.2.3 Os candidatos que não atingirem 60% da pontuação na prova escrita serão desclassificados.
6.2.4 O não comparecimento do candidato no dia da prova escrita do Processo Seletivo Simplificado implicará na sua eliminação, não cabendo recurso.
6.2.5 Caberá recurso interposto à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado final.
6.3 Para os candidatos a Auxiliar Administrativo Educacional serão somados os pontos referentes à prova de títulos com a pontuação recebida na prova escrita e obtida a pontuação total.
6.4 O resultado será divulgado em ordem de classificação no dia 22 de maio de 2015, em Edital específico publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), disponível na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e SITE da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste (http://www.saogabriel.ms.gov.br).
6.5 Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para atender eventual necessidade de Contratação pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
6.6 É de inteira responsabilidade do candidato de acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo.

7. DA PROVA ESCRITA

7.1 A prova escrita será realizada no dia 14 de maio de 2015, às 18 horas, na Escola Municipal Pingo de Gente, localizada na rua Monteiro Lobato, n 825, bairro Primo Maffissoni.
7.2 A prova escrita terá duração máxima de **3 horas** e consistirá em redação dissertativa argumentativa, em que serão avaliados os seguintes critérios:

ITENS AVALIADOS		**PONTUAÇÃO**
1	Coerência, coesão e clareza de ideias.	20
2	Concordância verbal e nominal	20
3	Ortografia, pontuação e caligrafia.	20
4	Conhecimento de conteúdo para a construção da argumentação	40
Pontuação total (podendo ser em casas decimais)		100

7.3 O tema da redação será relacionado com as atribuições das funções temporárias na área educacional.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate na classificação final serão utilizados os critérios de desempate:
a) Maior nível de escolaridade;
b) Maior pontuação de Formação Continuada (capacitações) na área de inscrição obtida na prova de títulos;
c) Maior tempo de serviço na Rede Municipal;
d) Persistindo o empate será utilizado o critério de Maior idade.

9. ITENS AVALIADOS NA PROVA DE TÍTULOS

a) Cargo de Agente de Serviços Públicos: Auxiliar Administrativo Educacional

	ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Diploma de Graduação na área educacional, desde que não seja obrigatório como critério de participação no Processo Seletivo Simplificado	10	10
02	Certidão/Declaração de Tempo de serviço comprovado na área da educação na Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste nos últimos 2 (dois) anos.	01	20
33	Certidão/Declaração de Tempo de serviço comprovado na área da educação na Rede Estadual ou escolas Particulares nos últimos 2 (dois) anos.	05	10
04	Declaração ou Contrato de estágio remunerado na área educacional na Rede Municipal nos últimos 2 (dois) anos.	01 ponto por mês trabalhado	20
05	Certificados de Formação continuada na área educacional nos últimos 2 (dois) anos, com carga horária de:	01 ponto/ de 20 a 40 horas. 02 pontos/ de 40 a 100 horas. 03 pontos/ acima de 100 horas	15
66	Certificados de Formação Continuada e Encontro de Educadores da SEMEC nos últimos 2 (dois) anos.	05 pontos por certificado	15
07	Participação nos 2 (dois) últimos anos em Conselho de Controle Social, Conselho Escolar, Colegiados e APMs, com frequência regular.	05 pontos (por Conselho)	10

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1 A Prefeitura Municipal, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.
10.2 No momento em que o candidato for convocado deverá comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade /RG;
b) CPF (regularizado);
c) título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
d) comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição (1º e 2º turno de 2014);
e) CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
f) PIS/PASEP;
g) certidão de nascimento ou casamento;
h) certidão de nascimento do(s) filho(s);
i) cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
j) declaração da escola, para provar que esta matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
k) comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
l) 1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
m) certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
n) comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
o) comprovante do tipo sanguíneo não obrigatório (caso tiver);
p) número de conta bancária no banco do HSBC (cópia cartão);
q) exame admissional;
r) telefone para contato;
s) e-mail;
t) documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no Processo Seletivo Simplificado.
10.3 Não será contratado o candidato que:
a) não possua os requisitos para a contratação;
b) não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo.
10.4 Na ocorrência das hipóteses do item 10.3, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.
10.5 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.
10.6 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste.
10.7 Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.
10.8 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga de 40 horas semanal.
10.9 Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, ela será disponibilizada ao candidato habilitado disponível que detiver a melhor classificação dentre todos, desde que o mesmo não tenha desistido de vaga anterior.
10.10 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto o levantamento das vagas, bem como a elaboração de publicações específicas para sua divulgação.
10.11 Durante o ano letivo, os candidatos cadastrados são convocados através de publicações feitas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O candidato que tiver seu contrato de substituição temporário, findado em decorrência do retorno de servidor, volta automaticamente para sua ordem de classificação, salvo se desistir expressamente de constar do banco de habilitados.
11.2 Caso o servidor em licença ou afastamento legal, prorrogue ou entre em nova licença, será prorrogado o contrato do substituto, salvo o disposto no item 10.3.
11.3 Mediante pedido fundamentado pelo Conselho Escolar, não será prorrogado o contrato do substituto que não atendeu as necessidades exigidas para o cargo.
11.4 O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.
11.5 Comprovada, a qualquer tempo, a irregularidade ou falsidade nos documentos apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, rescindido o contrato e expedido comunicado ao Ministério Público.
11.6 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida no Anexo deste Edital.
11.7 Após a divulgação da Lista de Cadastrados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
11.8 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
I. Nos últimos dois anos:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 5 (cinco) anos:
a) Condenação criminal transitada em julgado.
11.9 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
11.10 Não será efetivada Contratação de candidato com 70 (setenta) anos ou mais.
11.11 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 31/12/2015, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, por meio de Resolução da SEMEC.
11.12 Não havendo candidatos disponíveis para contratação na lista do Processo Seletivo Simplificado, a SEMEC irá convocar outros interessados para garantia da prestação de serviços a Comunidade.
11.13 Ficam impedidos de concorrer neste Processo Seletivo Simplificado, os professores efetivos da rede municipal de ensino que almejarem contratação para a mesma função.

11.14 Fica estabelecido que os contratos desse Processo Seletivo Simplificado serão de 40 horas semanais, não podendo haver fracionamentos.
11.15 Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, designada para esse fim, por meio de Resolução.

São Gabriel do Oeste, 30 de abril de 2015.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição Nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 01/2015-SEMEC

Cargo pretendido:_____
Candidato: _____
Endereço: _____
Bairro_____Cidade:_____
Estado:_____CEP:_____Telefones:_____
Escolaridade_____
Data de Nascimento:___/___/_____Sexo:_____
CPF:_____RG:_____
ORGÃO EXPEDIDOR:_____UF__ ____Email:_____
Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de _____de 2015.

_____
Assinatura do candidato

( ) deferido ( ) indeferido

_____
Assinatura do Servidor Responsável
.....
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 01/2015/SEMEC.- PSS 01/2015

Ficha de Inscrição Nº _____
NOME:_____
CARGO/FUNÇÃO:_____
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste.

São Gabriel do Oeste, _____ de _____de 2015.

_____
Nome e assinatura do Servidor Responsável

ANEXO II
REQUISITOS
TABELA DE CARGOS /REMUNERAÇÃO/ ESCOLARIDADE EXIGIDA

Categoria Cargos	Cargos Temporários	Funções Temporárias	Carga Horária diária	Remuneração	Escolaridade Exigida
VII	Agente de Serviços Públicos	Auxiliar Administrativo Educacional	8hs	R$ 1.282,04	Ensino Médio - Habilitação Normal Médio/ Magistério

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:B62A9972

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA Nº 006/2015

PORTARIA Nº 006/2015 - SAAESGO - 30 de abril de 2015

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei de Reestruturação do SAAE Lei n° 392/99; Artigo 8; Inciso V e Delegação de competência outorgada pelo Decreto nº. 376/13 – PMSGO-GAB de 07 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1° - Constituir a **COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos de Coletor de Resíduos e Motorista, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, a saber:

Carlo Alessandro Gerace Gazineu – Coordenador de Projetos
Daiana Giovelli Abitante – Assessora Jurídica
Paula Vanessa Rohr – Diretora de Recursos Humanos

Parágrafo único – A presidência da Comissão será exercida pela Diretora de Recursos Humanos.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:098DCF80

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 19/2015 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 41/2015

PARTES INTERESSADAS:
-**MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS**, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
-**GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO - LTDA,** CNPJ 77.941.490/0001-55, Av. Presidente Vargas, n. 3569, Centro, Aparecida do Taboado/MS.
-FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
-OBJETO: Aquisição de um Freezer para Cozinha Piloto destinado no armazenamento de alimentos (carnes e outros derivados) da merenda escolar do município.
-DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Selvíria efetuará o pagamento no valor total de **R$ R$ 1.999,00** (um mil novecentos e noventa e nove reais) 30 (trinta) após a entrega do produto e mediante emissão da Nota Fiscal.
-DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa contratada fica obrigada a entregar o produto no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, na sede da Prefeitura, mediante requisição.
-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta da seguinte Dotação Orçamentária:
-02.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.365.0009**.1.071 –** Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte 1.501

-JUSTIFICATIVA: A Secretária Municipal de Educação apresentou as justificativas acima para a aquisição, acrescentando ainda que o refrigerador é de extrema necessidade para o armazenamento e conservação dos alimentos destinados a merenda escolar do município. Realmente, o freezer maior que estava sendo usado na cozinha apresentou defeito e, segundo o técnico, não é compensativo o conserto, pois trata de um refrigerador já bastante usado e para ficar bom terá que ser substituído todo o encanamento interno de gás, o que se torna caro o serviço em relação ao valor do bem, sendo mais vantajoso para a administração a aquisição de um freezer novo. Segundo ainda a *Comissão Permanente de Licitação*, o valor da compra fica dentro do limite dispensável de licitação anual e a aquisição, através de Processo de Dispensa de Licitação, mediante apresentação de três cotações preços, atende aos princípios da regularidade e legalidade.
Diante das justificativas e esclarecimentos acima, e considerando, ainda, o parecer jurídico favorável e a existência de dotação orçamentária, *somos favorável* efetivação urgente da compra do equipamento, pelo Processo de Dispensa de Licitação, por necessário e indispensável.

Selvíria/MS,30 de abril 2015.

Comissão Permanente de Licitação:

NÉSIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

NOELI CARDOSO DE SOUZA
Membro

ROMILDA QUEIROZ VIDA
Membro

IVAN GIUSEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

GILLIARD CEZAR DA CRUZ
Membro

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:30F4250B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, , torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Por Item", que tem por objeto a Aquisição de Máquina Agrícola com Pá Carregadeira, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 815119/2014/MDA/CAIXA, Processo n° 1022222-23/2014 que entre si celebram a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e o Município de Sete Quedas - MS através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, objetivando a execução de ações relativas ao programa PRONAT.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 18 de maio de 2015, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212, ramal (23).

Sete Quedas – MS, 30 de abril de 2015.

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:3F3A3E97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2015
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo "Menor Preço Global", que tem por objeto a Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução da obra de **Pavimentação Asfáltica nas Ruas Rio Branco, Presidente John Kennedy**, **Gonçalves Dias e Juscelino Kubistchek e Drenagem Pluvial na Rua Rio Branco entre as Ruas Juscelino Kubistchek e Osório Duque Estrada,** neste município de SETE QUEDAS (MS) através do convênio firmado com o Ministério das Cidades CR 806448/2014 Processo n° 1018275-82/MCIDADES/CAIXA em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação serão no dia 19 de maio de 2015, às 09h:00, na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital só poderá ser obtido na sala do Setor de Licitação, no endereço supra citado. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelo telefone (067) 3479-1212, ramal (23).

Sete Quedas – MS, em 30 de maio de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:083FA4E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 164/2013, de 21 de agosto de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por lote"**, que tem por objeto a Aquisição de Material Esportivo, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,, conforme especificações e

quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **20 de maio de 2015, ás 09h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 30 de abril de 2015

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:6A82B526

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO N. 001/2015

DECRETO LEGISLATIVO N. 001 DE 27 de ABRIL DE 2015

"Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS exercício 2010 e dá outras providências".

Considerando a decisão da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, que acatou o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, e **APROVOU** em 07/04/2014 as contas do exercício de 2010, gestão do Prefeito Daltro Fiúza.

DAVID MOURA DE OLINDO, Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, referente ao exercício financeiro de 2010, conforme dados constantes do TC/-03537/2011, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, gestão de Daltro Fiúza.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:40E69303

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO N. 002/2015

DECRETO LEGISLATIVO N. 002 DE 27 de ABRIL DE 2015

"Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS referente ao exercício do 2º quadrimestre de 2003 e dá outras providências".

Considerando a decisão da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, que acatou a Decisão Simples do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, mesmo com ressalvas, e **APROVOU** em 07/04/2014 o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 2º quadrimestre do exercício de 2003, do Presidente da Câmara Municipal Ademir Osiro.

DAVID MOURA DE OLINDO, Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2003, conforme dados constantes do TC/10141/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, gestão de Ademir Osiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:F2D292D4

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO N. 003/2015

DECRETO LEGISLATIVO N. 003 DE 27 de ABRIL DE 2015

"Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS referente ao exercício do 3º quadrimestre de 2003 e dá outras providências".

Considerando a decisão da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, que acatou a Decisão Simples do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, mesmo com ressalvas, e **APROVOU** em 07/04/2014 o Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 3º quadrimestre do exercício de 2003, do Presidente da Câmara Municipal Ademir Osiro.

DAVID MOURA DE OLINDO, Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2003, conforme dados constantes do TC/10135/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, gestão de Ademir Osiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Paula Roberta Herestech
Código Identificador:A6FF5FE3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 243/2015

Nomeia Técnico em Imobilização Ortopédica 40hs

O Prefeito Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado **CÉZAR RODRIGUES DE BRITES,** para ocupar o cargo de **Técnico em Imobilização Ortopédica 40hs**.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de abril de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

RAUL SAVARIS
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:9E4C5E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 35/2015, ficam convocados os representantes das empresas: Cirumed Comercio Ltda, Cirúrgica MS Ltda, Odontomed Canaã Ltda-Me, Delta Med Comercio De Produto Hospitalar Ltda, Provital Produtos Medicamento Hospitalar Ltda, Neo Stock Brasil Produto Para Saúde Ltda Me, Erimar Indústria e Comercio de Produtos Para Saúde e Litoralm Comercio de Produtos Médicos Eireli Me., vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação

Sidrolândia MS, 29 de Abril de 2015.

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:8F078943

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 32/2015, ficam convocados os representantes da empresa: Jacson Roberto Zielinski-Me, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 30 de Abril de 2015.

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:19052FA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 40/2015, ficam convocados os representantes das empresas: Macro Dental Produtos Odontológicos Ltda, Cirumed Comercio Ltda, In-dental Produto odontológicos Medico e hospitalar Ltda, Nacional Comercial Hospitalar Ltda, Dental Dourados Ltda Me, Moca Comércio de Medicamentos Ltda,Dental Rezende., Odontomed Canaã Ltda-Me, Plasmedic Comercio de Material para uso Médico, Provital Produtos Medicamento Hospitalar Ltda, Neo Stock Brasil Produto Para Saúde Ltda Me e D&D Produtos de Higiene e Limpeza Ltda Me.,vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 28 de Abril de 2015.

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:7FA35AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2.015 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2015

Aos 29 dias do mês de Abril de 2015, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ARI BASSO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, Centro, Sidrolândia - MS, doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa: **DENTAL RESENDE LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.593.452/0001-36, CIRUMED COMÉRCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF 26.853.028/0001-65, D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.372.104/0001-43, DENTAL DOURADOS LTDA-ME inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.936.030/0001-16, IN – DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÊDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.788.510/0001-14, MACRO DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 73.457.186/0001-86, MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.233.805/0001-73, NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.202.744/0001-92, NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 92.146.505/0001-87, ODONTOMÉD CANAÂ LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.947.536/0001-68, PLASMÉDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.200.303/001-22, PROVITAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.936.750/0001-00**, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 100/2013 e 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 2655/2015 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 040/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para atendimento da secretaria de saúde pelo período de 12 (doze) meses, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Saúde providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo materiais pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Municipal de Saúde dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os Materiais devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os materiais devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados materiais que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no

que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do material desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria de Saúde do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria de Saúde do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT.	TOTAL	DETENTORA
1	ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL 3M	75	78,70	5.902,50	MACRO DENTAL LTDA
6	ALGINATO JELTRATE PLUS PRESA RÁPIDA	200	21,20	4.240,00	MACRO DENTAL LTDA
133	FITA TEFLON PARA SELADORA 3CM, 30M	2	350,00	700,00	MACRO DENTAL LTDA
147	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HIDRO-C	120	18,45	2.214,00	MACRO DENTAL LTDA
197	MANDRIL PARA LIXA	30	9,50	285,00	MACRO DENTAL LTDA
198	MAT. REST. INTERM. (IRM) KIT - PÓ/LIQUIDO	300	52,50	15.750,00	MACRO DENTAL LTDA
224	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 B2	25	33,84	846,00	MACRO DENTAL LTDA
225	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 B3	25	33,84	846,00	MACRO DENTAL LTDA
226	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 Nº- A 1	50	33,84	1.692,00	MACRO DENTAL LTDA
227	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 Nº- A 2	50	33,84	1.692,00	MACRO DENTAL LTDA
230	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 Nº- A 4	25	33,84	846,00	MACRO DENTAL LTDA
231	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 UD	10	33,84	338,40	MACRO DENTAL LTDA
241	TESOURA LA GRANJE CURVA	50	225,00	11.250,00	CIRUMED COMERCIO LTDA
242	TESOURA LA GRANJE RETA	50	225,00	11.250,00	CIRUMED COMERCIO LTDA
2	AFASTADOR DE LINGUA OU BOCHECHA MINNESOTA	30	6,00	180,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
10	AMALGAMA SDI 02 PORÇÕES GS 80 (PTE C/500 GRUN	12	800,00	9.600,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
12	ANESTESICO MEPIVACAINA 2% + ADRENALINA	200	55,00	11.000,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
13	ANESTÉSICO 2% S/VASO CONSTRITOR	50	30,00	1.500,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
14	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% + NOREPINEFRINA	400	32,15	12.860,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
15	ANESTÉSICO TÓPICO, GEL POTE	120	5,65	678,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
24	BROCA CARBIDE N° 02 CX C/ 10	4	45,00	180,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
25	BROCA CARBIDE N° 04 CX C/ 10	4	45,00	180,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
26	BROCA DIAMANTADA 1011 CX C/ 10	5	10,00	50,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
27	BROCA DIAMANTADA 1011HL CX C/ 10	5	10,00	50,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
28	BROCA DIAMANTADA 1012 CX C/ 10	5	10,00	50,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
29	BROCA DIAMANTADA 1012HL CX C/ 10	5	10,00	50,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
30	BROCA DIAMANTADA 1013 CX C/ 10	5	10,00	50,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
31	BROCA DIAMANTADA 1013HL CX C/ 10	5	10,00	50,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
32	BROCA DIAMANTADA 1014 CX C/ 10	5	10,00	50,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
33	BROCA DIAMANTADA 1014HL CX C/ 10	5	10,00	50,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
34	BROCA DIAMANTADA 1034 CX C/ 10	10	10,00	100,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
35	BROCA DIAMANTADA 1190FF CX C/ 10	10	10,00	100,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
36	BROCA DIAMANTADA 2082 CX C/ 10	5	10,00	50,00	IN-DENTAL PROD. LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT.	TOTAL	DETENTORA
37	BROCA DIAMANTADA 2135FF CX C/ 10	10	10,00	100,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
38	BROCA DIAMANTADA 2137FF CX C/ 10	10	10,00	100,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
39	BROCA DIAMANTADA 3082 CX C/ 10	5	10,00	50,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
40	BROCA DIAMANTADA 3083 CX C/ 10	5	10,00	50,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
41	BROCA DIAMANTADA 4083 CX C/ 10	5	10,00	50,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
42	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 02 CX C/ 06	12	13,00	156,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
43	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 04 CX C/ 06	12	13,00	156,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
44	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 06 CX C/ 06	12	13,00	156,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
45	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO N° 08 CX C/ 06	12	13,00	156,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
49	BROCA DIAMANTADA 1015 CX C/ 10	10	10,00	100,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
50	BROCA DIAMANTADA 1015HL CX C/ 10	10	10,00	100,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
51	BROCA DIAMANTADA 1016 CX C/ 10	10	10,00	100,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
52	BROCA DIAMANTADA 1016 CX C/ 10	10	10,00	100,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
53	BROCA DIAMANTADA 1017 CX C/ 10	10	10,00	100,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
54	BROCA DIAMANTADA 1035 CX C/10	10	10,00	100,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
55	BROCA DIAMANTADA 1036 CX C/ 10	10	10,00	100,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
56	BROCA DIAMANTADA 1037 CX C/ 10	10	10,00	100,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
57	BROCA ENDO Z FG-ED152 C/6	20	166,00	3.320,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
60	CABO DE BISTURI N° 03	20	4,87	97,40	IN-DENTAL PROD. LTDA
61	CALCADOR DE ENDODONTIA PAIVA N° 03	10	3,45	34,50	IN-DENTAL PROD. LTDA
62	CALCADOR DE ENDODONTIA PAIVA N° 04	10	3,40	34,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
65	CERA ROSA N° 7	100	8,40	840,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
70	COLTOSOL, VIGODENT COLTENE 20G	100	11,50	1.150,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
79	CONES DE GUTA PERCHA ACESSÓRIO B7	100	11,40	1.140,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
80	CREME DENTAL 90 GR TB	1000	0,99	990,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
109	EDTA 20 ML	10	5,22	52,20	IN-DENTAL PROD. LTDA
111	ENDO FROST	13	18,00	234,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
114	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	30	3,80	114,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
119	ESPÁTULA DE INSERÇÃO N°1	40	4,50	180,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
120	ESPÁTULA THOMPSON PARA	50	35,00	1.750,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
121	EUGENOL 20ML	30	7,40	222,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
125	FILME PARA RX KODAK SIZE 2	50	129,00	6.450,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
130	FIO DENTAL 50 METROS	1000	0,82	820,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
136	FLÚOR GEL ACIDULADO 200ML TUTTI-FRUTTI	150	2,60	390,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
137	FORMOCRESOL	40	4,68	187,20	IN-DENTAL PROD. LTDA
139	GESSO RIO COMUM KG	1000	2,16	2.160,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
143	GRAMPO N° 201	20	8,80	176,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
144	GRAMPO N° 26	20	8,80	176,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
145	GRAMPO N° 28	20	8,80	176,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
148	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A (PÓ) 10GR	50	3,58	179,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
149	IONÔMERO DE VIDRO FOTOATIVADO	30	111,82	3.354,60	IN-DENTAL PROD. LTDA
150	IONÔMERO DE VIDRO KIT PÓ/LIQUIDO VIDRION	400	32,30	12.920,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
153	KIT DE IRRIGAÇÃO CANAL SEM SERINGA	120	20,25	2.430,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
157	LAMPARINA DE HANAU	10	18,00	180,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
158	LENTULO DENTSPLY P/ CANAL 25MM N°1 CX C/ 6	20	42,30	846,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
159	LENTULO DENTSPLY P/ CANAL 25MM N°2 CX C/ 6	20	42,30	846,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
160	LENTULO DENTSPLY P/ CANAL 25MM N°3 CX C/ 6	20	42,30	846,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
161	LENÇOL DE BORRACHA CX C/ 26	100	9,80	980,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
162	LIMA DENTSPLY H DE 21MM: 15 CX C/ 6	40	31,77	1.270,80	IN-DENTAL PROD. LTDA
163	LIMA DENTSPLY H DE 21MM: 20 CX C/ 6	40	31,77	1.270,80	IN-DENTAL PROD. LTDA
164	LIMA DENTSPLY H DE 21MM: 25 CX C/ 6	40	31,77	1.270,80	IN-DENTAL PROD. LTDA
165	LIMA DENTSPLY H DE 21MM: 30 CX C/ 6	40	31,77	1.270,80	IN-DENTAL PROD. LTDA
166	LIMA DENTSPLY H DE 21MM: 35 CX C/ 6	40	31,77	1.270,80	IN-DENTAL PROD. LTDA
167	LIMA DENTSPLY H DE 21MM: 40 CX C/ 6	40	31,77	1.270,80	IN-DENTAL PROD. LTDA
168	LIMA DENTSPLY K DE 21MM N° 08 BLISTER C/ 06	30	31,77	953,10	IN-DENTAL PROD. LTDA
169	LIMA DENTSPLY K DE 21MM: 10 CX C/ 6	30	31,77	953,10	IN-DENTAL PROD. LTDA
170	LIMA DENTSPLY K DE 21MM: 15 CX C/ 6	40	31,77	1.270,80	IN-DENTAL PROD. LTDA
171	LIMA DENTSPLY K DE 21MM: 20 CX C/ 6	40	31,77	1.270,80	IN-DENTAL PROD. LTDA
172	LIMA DENTSPLY K DE 21MM: 25 CX C/ 6	40	31,77	1.270,80	IN-DENTAL PROD. LTDA
173	LIMA DENTSPLY K DE 21MM: 30 CX C/ 6	40	31,77	1.270,80	IN-DENTAL PROD. LTDA
174	LIMA DENTSPLY K DE 21MM: 35 CX C/ 6	40	31,77	1.270,80	IN-DENTAL PROD. LTDA
175	LIMA DENTSPLY K DE 21MM: 40 CX C/ 6	40	31,77	1.270,80	IN-DENTAL PROD. LTDA
176	LIMA DENTSPLY K DE 25MM: N 8 BLIA C/6	30	31,77	953,10	IN-DENTAL PROD. LTDA
177	LIMA DENTSPLY K DE 25MM: N 15 C/6	40	31,77	1.270,80	IN-DENTAL PROD. LTDA
178	LIMA DENTSPLY K DE 25MM: 10 CX C/ 6	20	31,77	635,40	IN-DENTAL PROD. LTDA
179	LIMA DENTSPLY K DE 25MM: 20 CX C/ 6	40	31,77	1.270,80	IN-DENTAL PROD. LTDA
180	LIMA DENTSPLY K DE 25MM: 25 CX C/ 6	40	31,77	1.270,80	IN-DENTAL PROD. LTDA
181	LIMA DENTSPLY K DE 25MM: 30 CX C/ 6	40	31,77	1.270,80	IN-DENTAL PROD. LTDA
182	LIMA DENTSPLY K DE 25MM: 35 CX C/ 6	40	31,77	1.270,80	IN-DENTAL PROD. LTDA
183	LIMA DENTSPLY K DE 25MM: 40 CX C/ 6	40	31,77	1.270,80	IN-DENTAL PROD. LTDA
184	LIMA DENTSPLY K DE 31MM: 15 40 (1ª SÉRIE)	40	31,77	1.270,80	IN-DENTAL PROD. LTDA
185	LIMA DENTSPLY K DE 31MM: 45 80 (1ª SÉRIE)	30	38,50	1.155,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
188	LIQUIDO CLASSICO TERMO	300	23,80	7.140,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
189	LIQUIDO DE DAKIN 0,5% 1L	50	7,23	361,50	IN-DENTAL PROD. LTDA
191	LIXA DE AÇO 0,5MM	100	3,75	375,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
199	MATRIZ PRÉ-FABRICADA POLIÉSTER	20	64,00	1.280,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
200	MATRIZ PRÉ-FABRICADA POLIÉSTER P/	20	64,00	1.280,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
201	MCSPADDEN DENTSPLY 21MM N°25	15	30,00	450,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
202	MCSPADDEN DENTSPLY 21MM N°30	15	30,00	450,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
203	MCSPADDEN DENTSPLY 21MM N°40	15	30,00	450,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
209	PASTA LYSANDA ZINCOENÓLICA	150	32,00	4.800,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
210	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR	20	3,75	75,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
211	PEDRA P/ AFIAR INSTRUMENTAL PERIODONTAL CINZA	10	19,65	196,50	IN-DENTAL PROD. LTDA
212	PEDRA POMES	20	3,09	61,80	IN-DENTAL PROD. LTDA
213	PEDRA POMES KG	20	4,20	84,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
214	PONTAS IRRIGADORAS E ASPIRAÇÃO	20	93,00	1.860,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
216	PORTA AMALGAMA INOX	25	19,50	487,50	IN-DENTAL PROD. LTDA
218	POTE DAPPEN SILICONE	50	1,50	75,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
223	REGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA	10	6,00	60,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
228	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 Nº- A 3	200	33,50	6.700,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
229	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL Z100 Nº- A 3,5	200	33,50	6.700,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
235	SELANTE CICATRÍCULAS E FISSURAS FLUORSHIELD	50	24,00	1.200,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
236	SERINGA CARPULE	50	19,50	975,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
244	TIRAS DE POLIÉSTER	50	1,05	52,50	IN-DENTAL PROD. LTDA
249	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% SERINGA 3G PCT C/ 3UN	120	4,05	486,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
251	ÓLEO LUBRIFICANTE PALTA E BAIXA ROTÇÃO 200ML	100	11,25	1.125,00	IN-DENTAL PROD. LTDA
7	ALGODÃO HIDRÓFILO (ROLO) C/ 500GR	65	7,20		NACIONAL COM. LTDA
8	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML (CURVA)	24	2,14	51,36	NACIONAL COM. LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT.	TOTAL	DETENTORA
237	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML	15	16,50	247,50	NACIONAL COM. LTDA
238	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML	30	8,00	240,00	NACIONAL COM. LTDA
246	VASELINA LIQUIDA 100 ML	20	2,80	56,00	NACIONAL COM. LTDA
17	AUTOCLAVE 21L VITALE PLUS	2	3.140,00	6.280,00	DENTAL DOURADOS
67	CIMENTO ENDODONTICO SEALAPEX 30G	15	188,35	2.825,25	DENTAL DOURADOS
86	CURETA N° 03	24	5,50	132,00	DENTAL DOURADOS
113	ENXAGUANTE BUCAL PERIOGARD SEM ÁLCOOL 2 LT	10	35,00	350,00	DENTAL DOURADOS
126	FILME PARA RX KODAK SIZE	5	148,35	741,75	DENTAL DOURADOS
134	FIXADOR KODAK CX C/12	8	108,00	864,00	DENTAL DOURADOS
154	KIT FANTASIAS QUARTETO DA SAÚDE BUCAL (41)	1	1.210,00	1.210,00	DENTAL DOURADOS
155	KIT HIPER BOCÃO ((41) 3324 3838 PREVENÇÃO	1	1.510,00	1.510,00	DENTAL DOURADOS
186	LIMA PARA OSSO DUPLA N° 11-12	40	25,00	1.000,00	DENTAL DOURADOS
187	LIQUIDO CLASSICO AUTO POLIM JET250ML	300	28,20	8.460,00	DENTAL DOURADOS
190	LIQUIDO DE MILTON 2% 1L	50	5,20	260,00	DENTAL DOURADOS
219	POTE PALLADON	10	6,00	60,00	DENTAL DOURADOS
220	PRENSINHA P COZIMENTO PRÓTESE DENTÁRIA	20	31,00	620,00	DENTAL DOURADOS
221	PÓ CLASSICO POLIMERIZANTE JET INCOLOR 440G	300	46,45	13.935,00	DENTAL DOURADOS
222	PÓ CLASSICO TERMO POLIMERIZANTE	300	42,30	12.690,00	DENTAL DOURADOS
232	REVELADOR KODAK CX C/ 12	8	106,90	855,20	DENTAL DOURADOS
66	CERA UTILIDADE WILSON	300	9,35	2.805,00	MOCA COM. MED. LTDA
81	CUNHAS DE MADEIRA COLORIDAS C/ 100 UNID	20	9,32	186,40	MOCA COM. MED. LTDA
115	ESCOVA DE LIMPEZA DE UNHA E INSTRUMENTAL	30	1,49	44,70	MOCA COM. MED. LTDA
127	FIO DE SUTURA 4-0 NYLON CX	300	32,26	9.678,00	MOCA COM. MED. LTDA
151	ISOLANTE P/ RESINA WITE 500ML CEL LAC	60	22,00	1.320,00	MOCA COM. MED. LTDA
205	OTOSPORIN 10 ML	50	10,58	529,00	MOCA COM. MED. LTDA
207	PAPEL PARTICULAÇÃO (CARBONO) DUPLA FACE	60	1,33	79,80	MOCA COM. MED. LTDA
208	PARAMONOCLORANFENICOL	30	4,73	141,90	MOCA COM. MED. LTDA
239	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL PCT C/ 40	2000	2,70	5.400,00	MOCA COM. MED. LTDA
243	TIRA MATRIZ AÇO 0,05MM	50	0,91	45,50	MOCA COM. MED. LTDA
247	VERNIZ CAVITINE	24	6,65	159,60	MOCA COM. MED. LTDA
248	VERNIZ DE FLÚOR 5% - DURAPHAT	13	12,99	168,87	MOCA COM. MED. LTDA
252	ÓXIDO DE ZINCO PÓ 40GR	10	3,95	39,50	MOCA COM. MED. LTDA
5	ALAVANCA QUINELATO PERIAPICAL N°301	10	17,70	177,00	DENTAL RESENDE LTDA
4	AGULHA GENGIVAL DESCAR CURTA	250	18,40	4.600,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
9	ALVOGYL PASTE	16	51,50	824,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
16	ARCO PARA ENDODONTIA OSTBY PLÁSTICO	10	6,29	62,90	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
18	BABADOR DESCARTÁVEL COM VIÉS OU VELCRO	200	10,90	2.180,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
19	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ	60	8,18	490,80	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
23	BOCA PARA OSSO 702 BLISTER C/6	60	54,43	3.265,80	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
46	BROCA DENTSPLY DE GATES GLIDDEN N°02-32	150	49,20	7.380,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
47	BROCA DENTSPLY DE GATES GLIDDEN N°03-32	150	49,20	7.380,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
48	BROCA DENTSPLY DE GATES GLIDDEN °01-32	150	49,20	7.380,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
58	BROCA MAX-MINI CUTS N° 1510F TUNGSTÊNIO	10	63,00	630,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
59	BROCA PARA LABORATÓRIO DE PRÓTESE	20	8,69	173,80	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
63	CAMPO CIRURGICO 45CM X 60CM	100	11,62	1.162,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
64	CAVIBRUSH FINO AZUL	300	5,29	1.587,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
72	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 20 CX	50	10,40	520,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
73	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 25 CX	150	10,40	1.560,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
74	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 30 CX	150	10,40	1.560,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
75	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 35 CX	150	10,40	1.560,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
76	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 40 CX	150	10,40	1.560,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
77	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 45 CX	100	10,40	1.040,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
78	CONE DE PAPEL ABSORVENTE 50 CX	100	10,40	1.040,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
87	DENTE VIPI 32L SUPERIOR COR 66 (BOCA)	900	5,67	5.103,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
88	DENTE VIPI 263 INFERIOR COR 66 (BOCA)	100	5,67	567,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
89	DENTE VIPI 263 SUPERIOR COR 66 (BOCA)	100	5,67	567,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
90	DENTE VIPI 264 INFERIOR COR 66 (BOCA)	100	5,67	567,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
91	DENTE VIPI 264 SUPERIOR COR 66 (BOCA)	300	5,67	1.701,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
92	DENTE VIPI 266 INFERIOR COR 66 (BOCA)	300	5,67	1.701,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
93	DENTE VIPI 266 SUPERIOR COR 66 (BOCA)	300	5,67	1.701,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
94	DENTE VIPI 2D INFERIOR COR 66 (BOCA)	600	5,67	3.402,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
95	DENTE VIPI 2D SUPERIOR COR 66 (BOCA)	600	5,67	3.402,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
96	DENTE VIPI 2N INFERIOR COR 66 (BOCA)	300	5,67	1.701,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
97	DENTE VIPI 2N SUPERIOR COR 66 (BOCA)	300	5,67	1.701,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
98	DENTE VIPI 30L INFERIOR COR 66 (BOCA)	300	5,67	1.701,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
99	DENTE VIPI 30L SUPERIOR COR 66 (BOCA)	300	5,67	1.701,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
100	DENTE VIPI 32L INFERIOR COR 66 (BOCA)	900	5,67	5.103,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
101	DENTE VIPI 32M INFERIOR COR 66 (BOCA)	300	5,67	1.701,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
102	DENTE VIPI 32M SUPERIOR COR 66 (BOCA)	300	5,67	1.701,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
103	DENTE VIPI 34L INFERIOR COR 66 (BOCA)	600	5,67	3.402,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
104	DENTE VIPI 34L SUPERIOR COR 66 (BOCA)	600	5,67	3.402,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
105	DENTE VIPI A25 INFERIOR COR 66 (BOCA)	600	5,67	3.402,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
106	DENTE VIPI A25 SUPERIOR COR 66 (BOCA)	600	5,67	3.402,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
107	DESCOLADOR FREER DUPLO	15	38,57	578,55	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
110	EMBALAGEM PLÁSTICA MEDIDA 20X30 CM	60	21,00	1.260,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
112	ENDO PTC	5	7,70	38,50	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
118	ESCOVÓDROMO ((41) 3324 3838 PORTÁTIL D-	1	5.572,00	5.572,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
135	FLUORETO DE SÓDIO EM PÓ SACHÊ 1G C/ 500UN	10	168,00	1.680,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
138	GAZE ROLO TIPO QUEIJO	200	13,40	2.680,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
140	GESSO ESPECIAL DURONE 1KG	5	21,22	106,10	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
141	GESSO RIO PEDRA KG	1000	3,08	3.080,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
146	HEMOSTOP 10 ML	30	11,90	357,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
156	LAMINA DE BISTURI N° 15 CX C/ 100	40	16,80	672,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
206	PAPEL KRAFT ROLO	10	27,02	270,20	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
215	PORTA AGULHA MAYO HEGAR C/ WIDIA	50	122,44	6.122,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
217	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO	20	7,30	146,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
233	ROLETE DE ALGODÃO HIDRÓFILO	1000	1,22	1.220,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
234	SELADORA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	13	336,00	4.368,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
245	TORNO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA POLIMENTO	1	728,00	728,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
11	AMALGAMADOR ADONTOMIX CAPSULAR	2	450,00	900,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
20	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	370	37,00	13.690,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
21	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	30	60,00	1.800,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
22	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO	350	24,50	8.575,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
71	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM	300	8,30	2.490,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
131	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M- UN	300	2,10	630,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
193	LUVA PARA PROCEDIMENTOS EMBRAMAC M CX C/ 10	5	140,00	700,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
194	LUVA PARA PROCEDIMENTOS EMBRAMAC P CX C/ 10	80	140,00	11.200,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA
195	LUVA PARA PROCEDIMENTOS EMBRAMAC PP CX C/10	80	140,00	11.200,00	ODONTOMÉD CANAÃ LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT.	TOTAL	DETENTORA
196	LUVA PARA PROCEDIMENTOS EMBRAMAC PP CX C/10	150	140,00	21.000,00	ODONTOMÉD CANAÂ LTDA
82	CURETA GRACEY MILLENIUM PEDIODONTAL	50	27,90	1.395,00	PROVITAL PROD. LTDA
83	CURETA GRACEY MILLENIUM PERIODONTAL	50	27,90	1.395,00	PROVITAL PROD. LTDA
84	CURETA GRACEY MILLENIUM PERIODONTAL	50	27,90	1.395,00	PROVITAL PROD. LTDA
85	CURETA GRACEY MILLENIUM PERIODONTAL	50	27,90	1.395,00	PROVITAL PROD. LTDA
122	EXTIRPA-NERVO DENTSPLY 21MM	40	29,00	1.160,00	PROVITAL PROD. LTDA
123	EXTIRPA-NERVO DENTSPLY 21MM	40	29,00	1.160,00	PROVITAL PROD. LTDA
124	EXTIRPA-NERVO DENTSPLY 21MM	30	29,00	870,00	PROVITAL PROD. LTDA
240	TENTACÂNULA PARA FRENECTOMIA 16 CM	10	18,60	186,00	PROVITAL PROD. LTDA
3	AGUA OXIGENADA 10 VOL. 1L	60	2,50	150,00	NEO STOCK LTDA
68	CLOREXIDINA A 2% 100 ML	25	1,30	32,50	NEO STOCK LTDA
69	COLETOR DESCARPACK 7L C/ 10UN	20	22,30	446,00	NEO STOCK LTDA
108	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L	50	55,68	2.784,00	NEO STOCK LTDA
128	FIO DE SUTURA 4-0 SEDA CX C/24	100	33,00	3.300,00	NEO STOCK LTDA
129	FIO DE SUTURA 5-0 NYLON CX	100	32,99	3.299,00	NEO STOCK LTDA
132	FITA CREPPE HOSPITALAR	120	1,88	225,60	NEO STOCK LTDA
142	GORRO DESCARTÁVEL SANFONADA PCT C/100	500	5,15	2.575,00	NEO STOCK LTDA
152	JALECO MANGA LONGA DESCARTÁVEL	100	9,90	990,00	NEO STOCK LTDA
192	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 7 (PAR)	600	0,78	468,00	NEO STOCK LTDA
204	MÁSCARACIR DESC.L TRIPLA C/ ELÁST50UN EMBR	400	3,90	1.560,00	NEO STOCK LTDA
250	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70%	700	2,90	2.030,00	NEO STOCK LTDA
116	ESCOVA DENTAL ADULTO	35000	0,38	13.300,00	D&D PROD. HIG. LTDA
117	ESCOVA DENTAL INFANTIL	30000	0,38	11.400,00	D&D PROD. HIG. LTDA

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
DENTAL RESENDE LTDA-EPP	177,00
DENTAL DOURADOS LTDA-ME	51.793,20
D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME	24.700,00
IN – DENTAL PROD. ODONTO. MÊD. HOSPITALARES LTDA-EPP	147.396,60
MACRO DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	35.351,90
MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	20.598,27
ODONTOMÉD CANAÂ LTDA ME	122.462,65
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	1.062,86
NEO STOK PRTODUTOS PARA SAÚDE LTDA	17.860,10
PLASMÉDIC COM. DE MAT. P/ USO MÉD. E LABORATORIAL LTD	72.185,00
PROVITAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	8.956,00
CIRUMED COMERCIO LTDA	22.500,00
TOTAL	525.043,58

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2040, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolandia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Empresas Dentetoras da Ata:

DENTAL RESENDE LTDA-EPP

DENTAL DOURADOS LTDA-ME

D & D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA-ME

IN – DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÊDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP

MACRO DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ODONTOMÉD CANAÂ LTDA ME

NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

PLASMÉDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA

PROVITAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

CIRUMED COMÉRCIO LTDA

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:9D38E0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo Pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 41/2015, fica convocado os representantes da empresa: Denis Lopes, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação

Sidrolândia MS, 30 de Abril de 2015.

ARI BASSO
Prefeito de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:C324B2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial 036/2015, que versa sobre: prestação de serviço de vidraçaria para atender a Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas secretárias, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 30/04/2015, com início às 08:30 horas sagrou-se,vencedora do certame, por apresentar menor preço por item, no total de **R$ 76.780,00** (setenta e seis mil setecentos e oitenta reais) a licitante**: Tania Mara A. Kina - Me.**

Sidrolandia MS, 30 de Abril de 2015

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:61491C8F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 11 AO CONTRATO 111/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **ALICE GOMES VARIEDADE EPP – DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período, compreendendo o período de 30 de abril de 2015 até 30 de maio de 2015.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Alice Gomes.

Taquarussu - MS, 29 de abril de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:CA8B7349

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 12 AO CONTRATO 061/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA **TURBO VALE COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - ME – DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2015 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por igual período , compreendendo o período de 01 de maio de 2015 até 30 de maio de 2015. **Assinaturas:** Roberto Tavares Almeida e Eziquiel José da Silva

Taquarussu - MS, 30 de abril de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:A4C1E59B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2015.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **ISABEL GIUNCO – ME – DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2015 – **OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de tecido para o desenvolvimento da apresentação culturais dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos nas festividades municipais e desenvolvimento do projeto " casa da gestantes" no CRAS, no decorrer do ano de 2015.- **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015– **VALOR:** R$ 4.910,00(quatros mil e novecentos e dez reais). – **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.063 – Manutenção do CRAS – PBF; 2.084 Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Elemento de Despesa. 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Izabel Giunco.

Taquarussu - MS, 30 de abril de 2015.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:E4E2BA98

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E DE TERCEIRA SESSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 054/2015
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2015

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE TERENOS-MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação supra, agendada para 30 de Abril de 2015 as 10:00 hs, sagrou-se vencedora do certame a empresa para os itens conforme descrição abaixo: **MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ:18.272.465/0001-67**

1/10	TRATOR AGRÍCOLA	1,00	un	R$ 118.450,00
2/10	GRADE ARADOURA	1,00	un	R$ 20.700,00
4/10	TERRACIADOR DE ARRASTO	1,00	un	R$ 30.980,00
7/10	COLHEDORA DE FORRAGENS	1,00	un	R$ 18.300,00

ITEM DESERTO

10 / 10	CARROCERIA FECHADA, MODELO FURGÃO	Item deserto por não possuir Lance inicial.

AVISO DE LICITAÇÃO – TERCEIRA SESSÃO
OBJETO: Contratação de pessoa, jurídica, para aquisição de veículos e equipamentos, conforme o Anexo I -Termo de Referência, parte inseparável do presente edital. Data/Local: **14 de Maio de 2015, às 09h00min**, no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos, sito á Av. Dr. Antônio José Paniago, n°. 119, Centro. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 30 de Abril de 2015.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:063B03A8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 99/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora BRUNA ROBERTA XAVIER JOSE , portadora do CPF nº 045.236.501-52, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS -02.

Artigo 1º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 30 de abril de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:C94420F0

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 100/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora AUGUSTA LOPES RUFINO PEREIRA, portadora do CPF nº 731.471.411-87, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS -01.

Artigo 1º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 30 de abril de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:E759DA08

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 101/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora THAIS EMANUELLE MENDONÇA NUNES FERREIRA, portadora do CPF nº 710.446.391-72, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete Parlamentar, símbolo CMAP-11, devendo ser lotada no gabinete do vereador Welton Alves da Silva.

Artigo 1º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 30 de abril de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:B96B62A3

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 102/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

NOMEAR, a senhora TATIANE KAREN DA SILVA, portadora do CPF nº 222.892.788-07, para ocupar o cargo de Assistente Parlamentar, símbolo CMAS-02, devendo ser lotada no gabinete do vereador Welton Alves da Silva.

Artigo 1º - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 30 de abril de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:3CB79F86

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 012/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 28/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 41/2015
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
QUEIROZ & CERVELATTI LTDA-EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E VIGILANCIA PATRIMONIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DACÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.
AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei n. 8666, de 1993.
VALOR TOTAL: R$ 6.580,00 (Seis mil e quinhentos e oitenta reais).
PRAZO:01 de abrilde 2015 até 31 de Janeiro de 2016.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz e
Renato de Freitas Queiroz (Proprietário).

Três Lagoas/MS, 30 de abril de 2015.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:BD528B9A

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DE CONTRATO 013/2015

TOMADA DE PREÇOS n. 01/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2015
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
ELINE PIRES ANDRE BELGARA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO DE LIBRAS PARA ATENDER AS SESSÕES E OS EVENTOS TRANSMITIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
AMPARO LEGAL: Art. 23, Inciso II, alínea "b" da Lei n. 8666, de 1993.
VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).
PRAZO:06 de abril de 2015 até 05 de abril de 2016.
DOTAÇÃO: 0101.01.031.101.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
ASSINAM: Jorge Aparecido Queiroz e
Eline Pires AndreBelgara.

Três Lagoas/MS, 30 de abril de 2015.

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:05E38276

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EXTRATO DE CONVÊNIO N° 001/2015

A Diretora-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 23, IV, da Lei Municipal nº 2.809/2014, torna público para conhecimento dos interessados a celebração de convênio com a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – CASSEMS, tendo como objeto específico o desconto em folha de pagamento dos servidores inativos do Três Lagoas Previdência e aos seus respectivos dependentes, que por opção pessoal, vierem a manifestar o interesse no atendimento prestado e aderirem ao plano de saúde no período de 30 de abril a 30 de maio de 2015, mediante o pagamento de contribuição estipulada na Cláusula Quarta do referido convênio. Informações adicionais, bem como cópia do convênio celebrado, podem ser obtidas na sede do Três Lagoas Previdência, sito na Rua Paranaíba, 196, centro, Três Lagoas/MS.

Três Lagoas, 30 de abril de 2.015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:5B30E029

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 192/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXILIO-DOENÇA a servidora Sra. NAIARA CORREA GODOY MENDES."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXILIO-DOENÇA, à servidora Sra. NAIARA CORREA GODOY MENDES, efetiva no cargo de ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe "3P", nível "BI" lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 31 de Março de 2015 e término em 30 de Abril de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04253P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 29/04/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EEE4FE7B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 193/2015

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) PEDRO LIMA FILHO."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) PEDRO LIMA FILHO, efetivo (a) no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Classe "5", nível "DCA", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Abril de 2015 e término em 30 de Abril de 2015, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2015.05.04254P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 30/04/2015.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E076CF28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.072/PMTL/SEMAD/ARH/2015 DE 01/03/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica desligado por motivo de aposentadoria, o(a) servidor(a) Sr.(a) DALVA DE SOUZA LIRA, matrícula - 2856-1, do cargo de PROFESSOR, lotado na FUNDEB 60%.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 23/02/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 01/03/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B7F79318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.314, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) MARLY DA CONCEICAO LOBAO VIANA, divisão - 000002, matrícula - 22240-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/04/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D888656B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.265, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 12 - "Rescisão por término do contrato a termo." o(a) Sr.(a) MICHELE PACHECO GARCIA, divisão - 000002, matrícula - 19419-1, da função COMISSIONADO de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO1, simbolo ASE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16/04/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 16/04/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CDC9811F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7267/PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica concedida Gratificação de 50% (cinquenta) por cento, prevista no Art 49 e 50 da Lei 2425/2010, ao servidor(a) Sr.(a) MICHELE PACHECO GARCIA, matrícula - 19419-2, no cargo de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCACAO2, simbolo ASE-2 (EDUC), lotado na SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 17/04/2015 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, de 17/04/2.015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7396C884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.096, PMTL/SEMAD/ARH/2015

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SINTIA GISELI FIGUEIREDO FAGUNDES, divisão - 000002, matrícula - 22237-1, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 (EDUC) e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 07/04/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 07/04/2015.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7376067C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 005/CMDCA/TRÊS LAGOAS/2014

DISPÕE APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS NA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TRÊS LAGOAS/MS, CONFORME ATA Nº06/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015.

O Conselho Municipal DOS dIREITOS DA CRIANÇA E dO ADOLESCENTE DE TRÊS Lagoas, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1° - Aprovado por unanimidade aquisição dos materiais a serem utilizados na VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolecente de Três Lagoas/MS, no dia 28 e 29 de Maio/2015, conforme ATA Nº06/2015 reunião extraordinária do dia 23 de março de 2015.

Parágrafo único: Fica determinado a aquisição dos seguintes materiais:

a) três mil garrafas de água;
b) trezentas e cinquenta canetas esferográficas nas cores azul e preta
c) dez unidades de papel sulfite
d) dez marcadores fluorescentes

e) dez fitas adesivas largas,
f) trezentas e cinquenta pastas de material de papel com logo do evento ou prefeitura,
g) cem pastas classificadoras com trilho material de papel,
h) cem pastas classificadoras com elástico,
i) cinco caixas de grampos para grampeador,
j) uma bobina de papel Kraft pardo,
k) três caixas de clips médio e três caixas de clips grande,
l) três grampeadores médio,
m) três grampeadores grande,
n) dez fitas adesivas larga crepe,
o) dois furadores tamanho médio,
p) seis caixas de etiquetas 6181,
q) seis caixas de etiquetas ASR 909,
r) duas caixas de envelopes branco 17, 5 cm x 25,5 cm,
s) quinze pen drives de 8 gigas,
t) cinco perflex,
u) cinco blocos de folha para flip-chart,
v) uma caixa de fio de nylon,
w) quinze caixas de papel higiênico com quatro rolos com três camadas,
x) quatro sabonetes líquidos,
y) quatro álcool,
z) cinco caixas de copos descartáveis 180 ml,
aa) trezentas e cinquenta apostilas e uma caixa de copo descartável 50 ml.
bb) Passagem e Despesas com Locomoção.
cc) Serviços de Terceiros – confecção de um banner do evento 4,00 x 2,00 mt, montado com estrutura metálica, dois banner's do CMDCA 1,50 x 1,20 mt, duas faixas para divulgação do evento de 2,50 x 0,810,
dd) Serviços de Terceiros - buffet servir no local e coffee - break.
ee) Serviço de Terceiro - Confecção de trezentos e cinquenta certificados, trezentos e cinquenta crachás e cem camisetas. Dois sons e um arranjo de flores naturais de chão 1,20 m x 0,80.
ff) Serviço de Terceiro – Locação de 07 (sete) ônibus para transporte dos participantes adolescentes para o local do evento nos dias 28 e 29 de maio/2015.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 23 Março de 2014.

Três Lagoas/MS, 29 de Abril de 2015.

EDMAR RODRIGUES DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:869EA351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N. 006/CMDCA/TRES LAGOAS/2015

"Criar a Comissão Especial de Caráter Temporário da Eleição para Cargo de Suplente do Conselho Tutelar de Três Lagoas/MS."

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:
RESOLVE:
Art.1º Cria a comissão especial de caráter temporário da eleição para cargo de suplente do Conselho Tutelar de Três Lagoas/MS, com o objetivo de conduzir o processo de
escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: análise de currículo, teste de conhecimento com base no ECA e eleição dos candidatos aprovados através de Audiência Pública.
Art. 2.º - Integra a comissão especial de Caráter Temporário da Eleição para cargo de suplente do Conselho Tutelar os seguintes conselheiros:
I Representantes Governamentais:
a) Breno César Vitorio Gonçalves– conselheiro titular da Secretaria de Esporte
b) Irene Aparecida Barbosa – conselheira titular da Secretaria da Educação
II Representantes não Governamentais:
a) Kênia de Oliveira Weiss – conselheira titular da APAE
b) João Luiz da Silva – conselheiro titular do ISAC
Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 29 de abril de 2015.

Três Lagoas/MS, 30 de abril de 2015.

EDMAR RODRIGUES DA SILVA

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6CF0D513

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 011/2015

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 06 de Maio de 2015, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Alameda Paul Harris, nº 30 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 60/2014
RECORRENTE: LIFE CYCLE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Félix da Silva
RELATOR (A): Tâmara Ramos Irabe

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 30 de Abril de 2015.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8F4142AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 006/2014

PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Lagoas – APAE.
OBJETO*:* O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Sexta do Termo de Cooperação nº 006/2014, que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA** – Ao prazo pactuado no Termo de Cooperação nº 006/2014 adita- se 60(sessenta) dias a contar da data do **dia 30 de abril de 2015** até **29 de junho de 2015.**
VIGÊNCIA: da data de 30/04/2015 até 29/06/2015.
DATA: 30/04/2015
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Prefeita Municipal

MARIA LÚCIA FIRMINO
Secretária Municipal de Assistência Social

LUIZ FAUSTO RODRIGUES
Presidente da APAE

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0B278DE2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 007/2015/SAAE

Edital n. 007/2015.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:
I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Coletor de Resíduos e Motorista, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;
II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
III. o cumprimento dos compromissos no saneamento com a comunidade assegurando as substituições emergenciais.
RESOLVE:
Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de Coletor de Resíduos e Motorista, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar no setor Operacional do SAAE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes dos cargos anteriormente discriminados, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.
1.2 O PSS tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar no setor Operacional do SAAE exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013.
1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular eliminatória e classificatória.
1.4 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;
b) publicação da Classificação Parcial, antes da interposição de recursos, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
c) publicação da Classificação Final, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;
d) contratação temporária pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste do candidato convocado conforme ordem de classificação e a necessidade.
1.5 A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.
1.6 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site na internet do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste (www.saaesaogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos do SAAE.

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e os prazos dos contratos não serão superiores a 1 (um) ano, podendo ser prorrogáveis por no máximo 1 (um) ano.
2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do seu respectivo Plano de Cargos do SAAE.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nos dias 05, 06 e 07 de maio de 2015, no horário compreendido entre as 07h00min e 11h00min e das 13h00min as 17h00min. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
3.1.1 A Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto está localizada na Rua Minas Gerais, nº 855, Bairro Centro, nesta cidade.
3.1.2 Será disponibilizado o modelo de currículo no site (www.saaesaogabriel.ms.gov.br) para preenchimento. Recomenda-se, contudo, que sejam impressos e preenchidos pelos próprios candidatos.
3.1.3 Somente serão aceitos as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.
3.2 O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.
3.3 As cópias dos documentos e títulos comprobatórios da habilitação serão entregues no ato da inscrição, em envelope devidamente lacrado e identificado externamente com os seguintes dados:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 002/2015-SAAE
Cargo pretendido: Número da Inscrição:
Candidato:
Endereço: nº
Cidade: Bairro:
Estado: CEP: Telefone:
E-mail:

4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO

4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.
4.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse.
4.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
4.4 não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.
4.5 estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.6 possuir escolaridade e capacitação compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.
4.7 não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;
4.8 gozar de boa saúde física e mental;
4.9 não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;
4.10 o candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos os documentos originais para comprovação e autenticação, sob pena de desclassificação.
4.11 a irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridade policiais para a devida apuração.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

5.1 a análise dos currículos de que trata o item 3 deste Edital serão realizadas pela Comissão Coordenadora do PSS nomeada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

5.1 COLETOR DE RESÍDUOS

5.1.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Coletor de Resíduos
a) possuir ensino fundamental incompleto.
Das Atribuições do Cargo de Coletor de Resíduos
realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiros estabelecidos, depositando em caminhões e descarregá-lo no Aterro Sanitário;
zelar pela conservação dos caminhões e dos equipamentos utilizados nos serviços de coleta;
efetuar tarefas junto ao aterro sanitário relacionados com a disposição e seleção dos resíduos sólidos e orgânicos;
realizar a coleta manual e/ou através de equipamentos específicos de lixo e entulhos;
realizar coletas de lixo residenciais, comerciais, em prédios públicos, terrenos e outras dependências do município para o transporte adequado dos resíduos;
acompanhar, juntamente com a unidade móvel coletora de lixo, o destino da coleta, a fim de descarregar a unidade coletora;
executar outras atividades compatíveis com as atribuições do cargo.
5.1.3 Carga Horária do Coletor de Resíduos
Carga horária de 40 horas semanais.
5.1.4 Itens Avaliados para o Cargo de Coletor de Resíduos

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível Superior Completo.	3 pontos.	03
Nível Médio Completo.	2 pontos.	02
Nível Fundamental Completo.	1 ponto.	01
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste como Coletor de Resíduos.	2 pontos por ano.	10
Tempo de prestação de serviço público como Coletor de Resíduos em outras localidades.	1,5 pontos por ano.	06
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste.	1 ponto por ano.	04
Tempo de prestação de serviço público em outras localidades.	1 ponto por ano.	04
Tempo de prestação de serviço como Coletor de Resíduos.	0,5 ponto por ano.	03
Capacitações na área de saneamento. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	6 pontos por curso.	30
Capacitações na área de saneamento. Carga horária de 80 horas a 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	5 pontos por curso.	25
Capacitações na área de saneamento. Carga horária de 60 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	4 pontos por curso.	20
Capacitações na área de saneamento. Carga horária 40 horas a 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	3 pontos por curso.	15
Capacitações na área de saneamento. Carga horária de 08 horas a 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	2 pontos por curso	10

5.2 MOTORISTA

5.2.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Motorista
a) possuir ensino fundamental incompleto;
b) Carteira Nacional de Habilitação na categoria C ou D ou E.
Das Atribuições do Cargo de Motorista
dirigir carros oficiais, caçambas, caminhões, máquinas leves e pesadas, guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e ônibus destinados ao transporte de cargas e passageiros;
auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudar também na descarga, quando necessário;
recolher o veículo à garagem quando concluída a jornada de trabalho;
verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, velas, buzinas, indicadores de direção de dínamos;
verificar o grau de densidade e nível de água na bateria;
executar pequenos reparos de emergência;
comunicar ao chefe imediato qualquer irregularidade no funcionamento do veículo;
manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora;
encarregar-se dos transportes de carga que lhe for confiado;
providenciar o abastecimento de combustíveis, água e óleo;
executar outras tarefas afins;
5.2.3 Da Jornada de Trabalho do Motorista
Carga horária de 40 horas semanais.
5.2.4 Itens Avaliados para o Cargo de Motorista

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível Superior Completo.	3 pontos.	03
Nível Médio Completo.	2 pontos.	02
Nível Fundamental Completo.	1 ponto.	01
Tempo de prestação de serviço público de São Gabriel do Oeste como Motorista.	2 pontos por ano.	10
Tempo de prestação de serviço público como Motorista em outras localidades.	1,5 pontos por ano.	06
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste.	1 ponto por ano.	04
Tempo de prestação de serviço público em outras localidades.	1 ponto por ano.	04
Tempo de prestação de serviço como Motorista.	0,5 ponto por ano.	03
Capacitações na área de saneamento, legislação do trânsito, primeiros socorros, direção defensiva. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	6 pontos por curso.	30
Capacitações na área de saneamento, legislação do trânsito, primeiros socorros, direção defensiva. Carga horária de 80 horas a 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	5 pontos por curso.	25

Capacitações na área de saneamento, legislação do trânsito, primeiros socorros, direção defensiva. Carga horária de 60 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	4 pontos por curso.	20
Capacitações na área de saneamento, legislação do trânsito, primeiros socorros, direção defensiva. Carga horária de 40 horas a 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	3 pontos por curso.	15
Capacitações na área de saneamento, legislação do trânsito, primeiros socorros, direção defensiva. Carga horária de 08 horas a 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	2 pontos por curso	10

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:

a) candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;

b) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público no respectivo cargo o qual se inscreveu;

c) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;

d) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço no respectivo cargo o qual se inscreveu.

6.1.1 O tempo de trabalho a que se referem os critérios acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.

6.1.2 Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.

6.2 O resultado em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia 11 de maio de 2015, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste (www.saaesaogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos do SAAE.

6.3 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da divulgação do resultado preliminar.

6.4 Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para contratação pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste e no mural de avisos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS E DA CONTRATAÇÃO

7.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.

7.2 No momento em que o candidato for convocado deve comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

cédula de Identidade RG;

CPF (regularizado);

título de eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;

comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;

CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);

PIS/PASEP;

certidão de nascimento ou casamento;

certidão de nascimento do(s) filho(s);

cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);

declaração da escola, para provar que esta matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);

comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);

1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;

certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);

comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;

comprovante do tipo sanguíneo;

registro no órgão de classe;

comprovante de capacitação, se for o caso;

número de conta bancária no Banco do Brasil (cópia cartão);

exame admissional;

telefone para contato;

e-mail;

documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS.

7.3 Será desclassificado o candidato que:

não possua os requisitos para a contratação;

não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;

7.4 Na ocorrência das hipóteses do item 8.3, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.

7.5 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.

7.6 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.

7.7 Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.

7.8 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com o cargo ofertado.

7.9 Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos habilitados disponíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.

8.2 Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público Estadual.

8.3 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida para o cargo pretendido.

8.4 Após a divulgação da Lista de Cadastrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada.

8.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
I. Nos últimos dois anos:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 5 (cinco) anos:
a) Condenação criminal transitada em julgado.
8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
8.7 Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado deverão ser protocolados na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
8.8 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 31/05/2016, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.
8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
8.10 O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 48 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de preclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste-MS, 30 de abril de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO I
Formulário de Inscrição

Ficha de Inscrição Nº _____

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 002/2015-SAAE

Cargo pretendido:
Candidato:
Endereço: nº Bairro:
Cidade:
Estado: CEP: Telefone:
E-mail:
Data de Nascimento: __/__/____
Sexo: CPF:

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.

São Gabriel do Oeste, _____ de maio de 2015.

Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

----------Recortar Aqui ----------
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 002/2015/SAAE

NOME:
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:
CARGO:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste

São Gabriel do Oeste, _____ de maio de 2015.

Nome do Servidor Responsável:

Assinatura do Servidor Responsável:

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS
01 – NOME (sem abreviaturas):
02 – ENDEREÇO:
03 – CEP: 04 – TELEFONE: 05 – CELULAR:
06 – E-MAIL:
07 – DATA DE NASCIMENTO: __/__/____
08 – ESTADO CIVIL:
09 – SEXO: M ( ) F ( ) 10 – NATURALIDADE:
11 – FILIAÇÃO MÃE:
PAI:
12 – IDENTIDADE: 13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR:
14 – CPF:
15 – TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SEÇÃO:

16 – PROFISSÃO:

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):

III – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:

IV– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS E RESPECTIVOS PERÍODOS:

V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):
OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.
DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Gabriel do Oeste, ____ de maio de 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:DEB43973

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2015 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20 /2015

Aos 30 dias do mês de Abril de 2015, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ARI BASSO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, Vila Planalto, Sidrolândia-MS , doravante denominada Contratante, e do outro lado a empresa: Jacson Roberto Zielinski-Me**,** nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 100/2013 e 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°2284/2015 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 032/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando o registro de preços para " contratação de empresa especializada para locar equipamentos e estrutura com montagem e desmontagem, conforme a realização de eventos da prefeitura municipal de Sidrolândia pelo período de 12 meses

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal e Secretarias de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para Serviço do respectivo objeto pelas Secretarias e Departamento do Município.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelas Secretarias e Prefeitura Municipal dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega do serviços ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os serviços devem ser prestados conforme solicitação do Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os equipamentos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, características, especificações dos serviços, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados serviços que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos serviços prestados ocorrerão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	*DESCRIÇÃO - CARACTERIZAÇÃO DO PRODUTO*	*UNID.*	*QTD.*	*VLR UNIT.*	*VALOR TOTAL*
1	ILUMINAÇAO CANHAO 300-CANHAO 300.	UN	400	R$ 20,00	R$ 8.000,00
2	ILUMINAÇÃO CANHAO DE LED-CANHÃO LED	UN	350	R$25,00	R$8.750,00
3	ILUMINAÇÃO CANHAO MOVIE-ILUMINAÇAO CANHAO MOVIE.	UN	100	R$100	R$10.000,00
4	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO-DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL.	UN	251	R$155,00	R$38.905,00
5	S DE LOCAÇÃO DE TENDA A MEDINDO 5 X 10 M	UN	42	R$550,00	R$23.100,00
6	SERV LOCAÇÃO BANHEIRO QUIMICO P DEFICIENTE -DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR,	UN	12	R$350,00	R$4.200,00

	COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.				
7	SERV LOCAÇÃO SOM PROFI 02 P.A. SOM-CONST 16 CX , DE SISTEMA LINE, 08 CAIXAS DE SUB, 02 RACK DE POTÊNCIA, 02 MESAS 01 V DIGITAIS, CUBO PARA BAIXO, CUBO PARA GUITARRA, SIDE PARA BATERIA, SIDE FILL, SISTEMA DE RETORNO POR FONE COM 08 AUXILIARES, MULTICABO COM 36 VIAS DE 50 METROS, KIT DE MICROFONE PARA BATERIA E PARA PERCUSSÃO, 04 MICROFONE PARA VOZ COM FIO SENNHEISER, 03 MICROFONE COM FIO SHURE, 01 MICROFONE SHURE SEM FIO, 01 MAQUINA DE FUMAÇA.	UN	96	R$2.700,00	R$259.200,00
8	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE DATA SHOW-COM TELÃO 2 X 2,5 METROS	UN	15	R$250,00	R$3.750,00
9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA	UN	19	R$1.800,00	R$34.200,00
10	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR 260 KVA	UN	15	R$2..200,00	R$33.000,00
11	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRIDE 8 X 8 M	UN	10	R$1.000,00	R$10.000,00
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE P.A. MEDIO 02 P.A.SOM - DE SISTEMA LINE, 04 CAIXAS DE SUB, 02 RACK DE POTÊNCIA, 02 MESAS 01 V DIGITAIS, CUBO PARA BAIXO, CUBO PARA GUITARRA, SIDE PARA BATERIA, SIDE FILL, SISTEMA DE RETORNO POR FONE COM 08 AUXILIARES, MULTICABO COM 36 VIASDE 50 METROS, 04 MICROFONES PARA VOZ COM FIO SENNHEISER, 03 MICROFONES COM FIO SHURE, 01 MICROFONE SHURE SEM FIO. CONSTANDO08 CX	UN	36	R$2.000,00	R$72.000,00
13	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED 3 X 4 M	UN	2	R$3.500,00	R$7.000,00
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 10 X 7 -COM ALTURA DE 1,60 M - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - INCLUINDO ESCADA DE ACESSO - ESTRUTURA SEGURA E RESISTENTE.	UN	19	R$4.000,00	R$76.000,00
15	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO COBERTO 10 X 8 -COM ALTURA DE 1,60 M - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM - INCLUINDO ESCADA DE ACESSO - ESTRUTURA SEGURA E RESISTENTE.	UN	18	R$5.000,00	R$90.000,00
16	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TABLADO -PARA PASSARELA COM ALTURA DE 0,60 POR 45M²'	UN	20	R$950,00	R$42.750,00
17	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM MEDIO: 04 CAIXAS- ATIVAS, 02 PEDESTAIS, 02 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, 01 MESA DE SOM COM 16 CANAIS COM TÉCNICO DE SOM.	UN	45	R$1.062,50	R$21.250,00
18	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA M5 X 5-	UN	84	R$300,00	R$25.200,00
19	SERVIÇO LOCAÇÃO TENDA ABERTA MED10 X10 M	UN	36	R$1.200,00	R$43.200,00

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
JACSON ROBERTO ZIELINSKI-ME	**R$ 810.505,00**
TOTAL GERAL REGISTRADO	**R$ 810.505,00**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decretos Municipais n.º100/2013 e 101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

_____
JACSON ROBERTO ZIELINSKI-ME

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:BF849481

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2.015 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

Aos 30 dias do mês de Abril, na sede do Município de SIDROLÂNDIA-MS, situada a Rua São Paulo, nº 964, Centro, SIDROLÂNDIA-MS -M/S, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ARI BASSO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001664632 SSP/RS e CPF n.º 058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, Vila Planalto, **SIDROLÂNDIA-MS - MS**, doravante denominada Contratante, e do outro lado as empresas: **NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARAN SAÚDE LTDA, DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI-ME, PROVITAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP, ODONTOMÉD CANAÂ LTDA-ME, CIRUGICA MS LTDA, CIRUMED COMÉRCIO**, nos termos nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, Decretos Municipais n° 100/2013 e 101/2013, ambos de e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 2349/2015 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente **ao Pregão Presencial Nº 035/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, objetivando a aquisição de materiais medico hospitalar para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo material pela Secretaria de Saúde.

4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Municipal de Saúde dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrerem em data posterior ao seu vencimento.

4.4. Os materiais devem ser entregues nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os produtos devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos produtos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.4.3. Serão recusados materiais que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.7. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.9. As despesas relativas à entrega dos produtos correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais medico hospitalares constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar sub empreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia, solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais médicos hospitalares desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretarias e Departamento do Município a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido a fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretarias e Departamento do Município, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedido mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia /MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo das Secretarias e Departamentos do Município, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial – Registro de Preços, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT.	TOTAL	DETENTORA
42	FILME PARA RX 13 X 18 (CAIXA)	10	49,50	495,00	CIRUMED. COM. LTDA
56	FIXADOR CITOLÓGICO SOLUÇÃO SPRAY	200	5,50	1.100,00	CIRUMED. COM. LTDA
60	GALÃO REVELADOR PARA 40 LITROS	10	230,00	2.300,00	CIRUMED. COM. LTDA
25	COLETOR DE URINA 2000ML SIST. FECHADO	200	2,80	560,00	**CIRUGICA MS**
59	GALÃO FIXADOR PARA 40 LITROS	10	114,00	1.140,00	**CIRUGICA MS**
75	MALHA TUBULAR N° 08 8 CM X15M.	30	4,80	144,00	**CIRUGICA MS**
78	MALHA TUBULAR N° 20 20CM X25M.	70	11,00	770,00	**CIRUGICA MS**
21	AVENTAL DE PVC	6	19,60	117,60	**ODONTOMÉD CANAÂ LTDA-MS**
34	ESFIGMOMANOMETRO PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO	250	43,40	10.850,00	**ODONTOMÉD CANAÂ**
58	GALÃO DE GEL PARA ULTRAÇÃO DE 5 L	30	16,46	493,80	**ODONTOMÉD CANAÂ**
62	LAMINA DE BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UND.	10	16,62	166,20	**ODONTOMÉD CANAÂ**
63	LAMINA DE BISTURI Nº 24 - CAIXA COM 100 UND.	10	16,62	166,20	**ODONTOMÉD CANAÂ**
110	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL INCOTERM.	60	7,81	468,60	**ODONTOMÉD CANAÂ**
1	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA	400	2,43	972,00	**DELTA MED. COM LTDA**
23	BOLSA COLETORA DE URINA ESTERIL 2000 ML	300	2,30	690,00	**DELTA MED. COM LTDA**
26	COLETOR DE URINA INFANTIL UNISSEX	1200	0,24	288,00	**DELTA MED. COM LTDA**
35	ESPATULA DE AYRES - PACOTE C/ 100 UND.	60	4,01	240,60	**DELTA MED. COM LTDA**
39	ETER ETILICO P.A. A.C.S. FRASCO C/ 1000 ML	10	14,49	144,90	**DELTA MED. COM LTDA**
43	FILME PARA RX 18 X 24 (CAIXA)	30	77,51	2.325,30	**DELTA MED. COM LTDA**
44	FILME PARA RX 24 X 30	30	129,17	3.875,10	**DELTA MED. COM LTDA**
45	FILME PARA RX 30 X 40	20	215,28	4.305,60	**DELTA MED. COM LTDA**
46	FILME PARA RX 35 X 43	20	269,99	5.399,80	**DELTA MED. COM LTDA**
47	FILME PARA RX 35X36	20	219,74	4.394,80	**DELTA MED. COM LTDA**
57	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL DE 300ML	1000	0,58	580,00	**DELTA MED. COM LTDA**
64	LAMINA DE MICROSCOPIA PONTA FOSCA -	140	2,41	337,40	**DELTA MED. COM LTDA**
65	LENÇOL DE PAPEL HOSPITAL DE 70CM X 50M	300	46,70	14.010,00	**DELTA MED. COM LTDA**
76	MALHA TUBULAR N° 10 10CM X 15M.	70	5,44	380,80	**DELTA MED. COM LTDA**
77	MALHA TUBULAR N° 15 15 CM X25M.	30	6,95	208,50	**DELTA MED. COM LTDA**
84	PAPEL TOALHA DE 22CM X 20CM X	1000	4,77	4.770,00	**DELTA MED. COM LTDA**
85	PINÇA DE CHERON	500	0,74	370,00	**DELTA MED. COM LTDA**
86	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICAÇÃO -	10	34,50	345,00	**DELTA MED. COM LTDA**
87	PROTETOR SOLAR FPS 50 UVB+ UVA FRASCO	600	6,90	4.140,00	**DELTA MED. COM LTDA**
89	SABONETE LÍQUIDO ANTISEPTICO	70	15,45	1.081,50	**DELTA MED. COM LTDA**
7	ALARME DIGITAL COM ALARME-TEMPERATURA	20	46,00	920,00	**DELTA MED. COM LTDA**
40	FECULA METALICA 16X250MM PCT C/ 12 UN	20	13,50	270,00	**DELTA MED. COM LTDA**
41	FECULA METALICA 19X250MM PCT C/ 12 UN	20	14,50	290,00	**DELTA MED. COM LTDA**
48	FILME TERMAL PRINT MÉDIO UPP 110S 110MM X 20MM	10	430,00	4.300,00	**DELTA MED. COM LTDA**
66	LENÇOL DESCARTÁVEL BRANCO C LASTE	200	7,90	1.580,00	**DELTA MED. COM LTDA**
80	OCULOS DE SEGURANÇA INCOLOR AMPLA VISÃO	12	5,13	61,56	**DELTA MED. COM LTDA**
88	RESPIRADORES DESCARTAVEIS TIPO PFF2	24	3,24	77,76	**DELTA MED. COM LTDA**
3	AGULHA DESCARTAVEL 13 X4,5 (26GX1/2)	250	4,70	1.175,00	**NEO STOCK LTDA**
8	ALCOOL 70% 1000 ML CX C/ 12 FRASCOS	100	33,30	3.330,00	**NEO STOCK LTDA**
13	ALGODÃO ROLO DE 500G	150	7,50	1.125,00	**NEO STOCK LTDA**
27	COLETOR UNIVERSAL 80 ML CX C/ 1000 UN	10	200,00	2.000,00	**NEO STOCK LTDA**
30	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINÁRIA EM	600	0,75	450,00	**NEO STOCK LTDA**
31	EQUIP. MACRO GOTAS PARA SOLUÇÕES	9000	0,87	7.830,00	**NEO STOCK LTDA**
32	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	1000	0,95	950,00	**NEO STOCK LTDA**
49	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 2.0	10	20,30	203,00	**NEO STOCK LTDA**
50	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 3.0 -	15	20,30	304,50	**NEO STOCK LTDA**
51	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 4.0 -	15	20,30	304,50	**NEO STOCK LTDA**
52	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 5.0 -	10	20,30	203,00	**NEO STOCK LTDA**
53	FIO DE SUTURA AGULHADO DE NYLON 6.0 -	6	20,30	121,80	**NEO STOCK LTDA**
68	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX	40	152,00	6.080,00	**NEO STOCK LTDA**
69	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX	50	152,00	7.600,00	**NEO STOCK LTDA**
70	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX -	30	152,00	4.560,00	**NEO STOCK LTDA**
71	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LATEX - PEQUENA	50	152,00	7.600,00	**NEO STOCK LTDA**
79	MASCARA DESCARTÁVEL - CAIXA COM 50 UND.	50	3,85	192,50	**NEO STOCK LTDA**
81	P.V.P.I. DEGERMANTE - FRASCO DE 1000ML	100	11,40	1.140,00	**NEO STOCK LTDA**
82	P.V.P.I. TÓPICO - FRASCO 1000ML	100	11,40	1.140,00	**NEO STOCK LTDA**
92	SCALPE 19 - CAIXA COM 100 UND.	5	14,60	73,00	**NEO STOCK LTDA**
93	SCALPE 21 - CAIXA COM 100 UND.	70	14,60	1.022,00	**NEO STOCK LTDA**
94	SCALPE 23 - CAIXA COM 100 UND.	50	14,60	730,00	**NEO STOCK LTDA**
95	SCALPE 25 - CAIXA COM 100 UND.	10	14,60	146,00	**NEO STOCK LTDA**
96	SCALPE 27 - CAIXA COM 100 UND.	3	14,60	43,80	**NEO STOCK LTDA**
97	SERINGA DE 1ML COM AGULHA 13 X 4,5MM -	600	11,20	6.720,00	**NEO STOCK LTDA**
98	SERINGA DE 20ML C/ BICO LUER-LOCK .	100	25,20	2.520,00	**NEO STOCK LTDA**
99	SERINGA DE 3ML C/ BICO LUER-LOCK	350	8,40	2.940,00	**NEO STOCK LTDA**
100	SERINGA DE 5ML C/ BICO LUER-LOCK	300	9,80	2.940,00	**NEO STOCK LTDA**
101	SERINGA DE10ML C/ BICO LUERLOCK	250	18,20	4.550,00	**NEO STOCK LTDA**
106	SONDA UTERAL N° 10	500	0,40	200,00	**NEO STOCK LTDA**
107	SONDA UTERAL N° 12	8000	0,42	3.360,00	**NEO STOCK LTDA**
108	SONDA UTERAL N° 14	500	0,45	225,00	**NEO STOCK LTDA**
109	SONDA UTERAL N° 8	1000	0,40	400,00	NEO STOCK LTDA

2	AGULHA 40X12 (18GX1-1/2) CX C/ 100 UN	150	4,38	657,00	ERIMAR IND. COM. LTDA
4	AGULHA DESCARTAVEL 20 X5,5 (24GX3/4)	250	3,51	877,50	ERIMAR IND. COM. LTDA
22	BENZINA RETIFICADA 1000ML	3	15,31	45,93	ERIMAR IND. COM. LTDA
29	DESCARTEX DE 13 LITROS - CX C/ 10 UND.	100	26,60	2.660,00	ERIMAR IND. COM. LTDA
36	ESPECULO GRANDE - CAIXA COM 250 UND.	3	205,88	617,64	ERIMAR IND. COM. LTDA
37	ESPECULO MÉDIO - CAIXA COM 250 UND.	6	178,88	1.073,28	ERIMAR IND. COM. LTDA
38	ESPECULO PEQUENO - CAIXA COM 250 UND.	10	162,00	1.620,00	ERIMAR IND. COM. LTDA
61	GAZE HIDRÓFILA CIRCULAR	200	45,00	9.000,00	ERIMAR IND. COM. LTDA
72	LUVA ESTERIL N° 7,0 - CAIXA COM 60 PARES	5	46,58	232,90	ERIMAR IND. COM. LTDA
73	LUVA ESTERIL N° 7,5 - CAIXA COM 60 PARES	5	46,58	232,90	ERIMAR IND. COM. LTDA
74	LUVA ESTERIL N° 8,0 - CAIXA COM 60 PARES	5	46,58	232,90	ERIMAR IND. COM. LTDA
83	PAPEL KRAFT - ROLO DE 8KG	250	47,25	11.812,50	ERIMAR IND. COM. LTDA
90	SALTO GRANDE PARA GESSO	20	11,64	232,80	ERIMAR IND. COM. LTDA
91	SALTO PEQUENO PARA GESSO	20	9,75	195,00	ERIMAR IND. COM. LTDA
102	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONIZADA ESTERIL	3	19,80	59,40	ERIMAR IND. COM. LTDA
103	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONIZADA ESTERIL	10	19,80	198,00	ERIMAR IND. COM. LTDA
104	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONIZADA ESTERIL	2	19,54	39,08	ERIMAR IND. COM. LTDA
105	SONDA DE FOLEY DE 2 VIAS SILICONIZADA ESTERIL N°	10	19,80	198,00	ERIMAR IND. COM. LTDA
5	AGULHA DESCARTAVEL 25 X7 (22GX1)	250	4,49	1.122,50	LIRORALM COM. LTDA
6	AGULHA DESCARTAVEL 25 X8 (21GX1)	300	4,49	1.347,00	LIRORALM COM. LTDA
9	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM X 2 M-PCT C/12 UN.	120	3,78	453,60	LIRORALM COM. LTDA
10	ALGODÃO ORTOPEDICO 12CM X 2 M-PCT C/12 UN.	120	4,46	535,20	LIRORALM COM. LTDA
11	ALGODÃO ORTOPEDICO 15 CM X 2 M-PCT C/12 UN.	120	5,67	680,40	LIRORALM COM. LTDA
12	ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM X 2 M-PCT C/12 UN.	120	7,56	907,20	LIRORALM COM. LTDA
14	ATADURA DE CREPON 10CM X 4,5M -	30	78,44	2.353,20	LIRORALM COM. LTDA
15	ATADURA DE CREPON 15CM X 4,5M -	30	95,12	2.853,60	LIRORALM COM. LTDA
16	ATADURA DE CREPON 20CM X 4,5M -	15	126,33	1.894,95	LIRORALM COM. LTDA
17	ATADURA DE CREPON 6CM X 4,5M	20	62,58	1.251,60	LIRORALM COM. LTDA
18	ATADURA DE GESSO 10CM - CX C/ 20 UND.	50	22,00	1.100,00	LIRORALM COM. LTDA
19	ATADURA DE GESSO 15CM - CX C/ 20 UND.	50	32,50	1.625,00	LIRORALM COM. LTDA
20	ATADURA DE GESSO 20CM - CX C/ 20 UND.	15	56,50	847,50	LIRORALM COM. LTDA
28	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZES	200	8,30	1.660,00	LIRORALM COM. LTDA
33	ESCOVA CERVICAL DESCARTÁVEL -	60	16,50	990,00	LIRORALM COM. LTDA
54	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 CM X 50 M	500	1,90	950,00	LIRORALM COM. LTDA
55	FITA CIRURGICA HIPOALERGICA 5CM X 10M	500	3,00	1.500,00	LIRORALM COM. LTDA

RELAÇÃO DAS DETENTORAS DA ATA E SEUS RESPECTIVOS VALORES	
NEO STOK PRTODUTOS PARA SAÚDE LTDA	**72.179,10**
ODONTOMÉD CANAÂ LTDA ME	**12.262,40**
DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**48.859,30**
PROVITAL PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA	**7.499,32**
CIRUMED COMERCIO LTDA	**3.895,00**
ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA	**29.984,83**
LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI-ME	**22.071,70**
CIRUGICA MS LTDA	**2.614,00**
TOTAL	**199.365,70**

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2035, do Decreto Municipal n.º115/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Detentoras da Ata:

NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARAN SAÚDE LTDA

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ERIMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

LITORALM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI-ME

PROVITAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP

ODONTOMÉD CANAÂ LTDA-ME

CIRUGICA MS LTDA

CIRUMED COMÉRCIO LTDA

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:A6488373